Anno XXVIII Sabbado 4 de Setembro de 1852. N. 199.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento adiantado.
Por trimestre ... 4$000
Por semestre ... 8$000
Por anno ... 15$000
Pago dentro do trimestre.
Por quartel ... 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	3 de Agosto	Minas	2 de Agosto
Maranhão	10 de dito	S. Paulo	7 de dito
Ceará	14 de dito	R. de J.	14 de dito
Parahiba	23 e dito	Bahia	18 de dito

DIAS DA SEMANA.
30 Seg. S. Rosa de L.
31 Terc. S. Raymundo Nonato.
1 Quart. S. Egidio.
2 Quint. S. Estevão.
3 Sext. S. Eufemia v.
4 Sab. S. Rosa de Viterbo.
5 Dom. 14 N. S. da Penha.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphãos. 2, e 5, ás 10 horas.
1. vara do civel. 3. e 6, ao meio-dia.
Fazenda. 2. e 5. ás 10 horas.
2. vara do civel. 4. e sabados ao meio-dia.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 20, a 1 hora e 1 minuto da tarde.
Cheia a 28, as 4 horas 8 minutos da m.
Mingoante á 6, as 4 horas 16 minutos da tarde.
Nova á 13, as 8 horas e 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da manhã.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas-feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	11 de Julho	Austria	2 de Julho
Hespanha	1 de dito	Suissa	3 de dito.
França	8 de dito	Suecia	26 de Junho
Belgica	3 de dito	Inglaterra	8 de Julho
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Junho
Alemanha	2 de dito	Mexico	3 de dito
Prussia	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	25 de Junho	Chili	9 de Maio.
Russia	29 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia	20 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 3 DE SETEMBRO
Sobre Londres, a 27 ½, por 1$000 d.
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas ... 29$000
Moedas de 6$400 velhas ... 16$000
» de 6$400 novas ... 16$000
» de 4$000 ... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros ... 1$920
Pesos columnarios ... 1$920
Ditos mexicanos ... 1$800

PARTE OFFICIAL.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Sessão em 23 de julho de 1852.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pereira Duarte.

A's 10 horas abrio-se a sessão com os Exms. Srs. conselheiros Nabuco, Pinto, Perdigão Malheiros, Almeida, Siqueira, Serqueira Lima, Veiga, França, Ponce de Leão, e Castro Mascarenhas, faltando com causa os Exms. Srs. conselheiros Campos, Verneck, Peçanha, Barreto Pedroso, Mattos e Carneiro.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Exposição.

Exposto o processo n. 4723, passou-se aos

Julgamentos.

N. 4675.—Revista civel. Relator o Exm. Sr. conselheiro França, recorrentes João Esperidião Sanches e outros herdeiros do finado João Nepomuceno Sanches Barreto, e recorrido Manoel de Paula Ferreira: foi negada a revista.

N. 38.—Foi julgada improcedente a reclamação do bacharel Ignacio Josquim de Paiva Freire de Andrade.

Fechou-se a sessão depois do meio dia.

Sessão em 27 de julho de 1852.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pereira Duarte.

As 10 horas e 1/2 abrio-se a sessão com os Exms. Srs. conselheiros Nabuco, Pinto, Peçanha, Perdigão Malheiros, Almeida, Siqueira, Serqueira Lima, Veiga, França, Ponce de Leão, e Castro Mascarenhas, faltando com causa os Exms. Srs. conselheiros Campos, Verneck, Barreto Pedroso, Mattos e Carneiro.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

O juiz de direito Francisco de Paula Monteiro de Barros respondeu a reclamação de antiguidade de Pedro de Souza Marques.

O bacharel Joaquim Bernardes da Cunha, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Sabará e Santa Luzia, provincia de Minas Geraes, apresentou sua carta de nomeação para ser registrada.

Exposições.

Exposto o processo n. 1407, passou-se aos

Julgamentos.

N. 4650.—Relator o Exm. Sr. conselheiro Pinto, recorrentes Julio Emilio Pereira Guimarães e sua mulher, e recorrido o procurador da camara municipal da cidade da Cachoeira, Manoel Esmeraldino do Patrocinio: foi negada a revista por caber na alçada da relação.

N. 1404.—Relator o Exm. Sr. conselheiro Pinto, recorrente José Dias de Almeida, e recorrida a justiça: foi concedida a revista, e designada a relação de S. Luiz do Maranhão para revisão e novo julgamento.

N. 4697.—Relator o Exm. Sr. conselheiro Ponce de Leão, recorrente Jeronymo Joaquim Fiuza de Oliveira, e recorrido Joaquim Ferreira: foi negada a revista.

Foram expedidas quinze portarias aos juizes de direito com as copias das reclamações dos reclamantes Manoel José de Freitas Travassos Filho e Francisco Lourenço de Freitas, ultimas que estavam paradas emquanto se tiravam copias das mesmas para serem ouvidos os juizes de direito respectivos.

Fechou-se a sessão depois de uma hora da tarde.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 2 de setembro de 1852.

ORDEM DO DIA N. 128.

O marechal de campo commandante das armas, chamando a attenção dos Srs. commandantes de corpos em guarnição nesta provincia, para o disposto nas ordens do dia deste quartel general de 6 de julho, 26 de outubro, e 10 de dezembro de 1850, sob os numeros 43, 109 e 18, e de 10 de janeiro de 1851 sob o numero 33, todas concernentes a prohibição da sahida das praças de pret dos quarteis depois do toque de recolher, julga conveniente no interesse da disciplina, recommendar-lhes a mais restricta observancia de tres ordens, e da de 4 de outubro de 1851 sob o numero 5, ácerca do afastamento das praças em serviço nas guardas, depois do toque de Trindade.

O marechal de campo commandante das armas, reitera por esta occasião, as ordens verbaes que tem dado, sobre os ajuntamentos de mulheres nas immediações dos quarteis, que se não deve tolerar, nem sómente porque he isso contrario á moralidade publica, que cumpre respeitar, mas ainda porque desses ajuntamentos se originam rixas, e desordens entre os soldados; e assim tambem sobre a frequencia e aglomeração dos soldados nas tabernas das visinhanças dos mesmos quarteis, das quaes costumam sahir embriagados, o que depõem contra a moralidade da tropa.

O general será muito satisfeito, que as suas determinações neste sentido tenham o effeito que he de esperar, para senão ver na dolorosa contingencia de fazer castigar na guarda principal aquellas praças, que em flagrante forem capturadas vagando a noite pelas ruas; porquanto, de serem essas praças castigadas fóra dos respectivos quadrados, não pode deixar de resultar desar para os chefes dos corpos, que teem por dever vigiar aturadamente sobre a conducta dos seus subordinados.

Antonio Corrêa Seára.

Quartel general na cidade do Recife, 3 de setembro de 1852.

ORDEM DO DIA N. 129.

O marechal de campo commandante das armas, em vista da parte, que na data de hontem lhe dirigio o Sr. tenente-coronel commandante do quarto batalhão de artilharia a pé, declara ausente desde 27 de agosto proximo findo o Sr. capitão do mesmo batalhão Carlos de Moraes Camisão, por ter excedido a licença de 3 mezes, que fruira na côrte, em virtude do aviso do ministerio da guerra de 17 de abril do corrente anno, como se fez publico em ordem do dia deste quartel general de 27 de maio, sob o numero 97.

Antonio Corrêa Seára.

EDITAL.

Da ordem do Sr. marechal de campo Antonio Corrêa Seara, commandante das armas, em execução do artigo 3.º da lei de 26 de maio de 1835, se faz publico, que pela ordem do dia de hoje sob numero 129, foi declarado ausente por excesso de licença o Sr. capitão do quarto batalhão de artilharia a pé Carlos de Moraes Camisão, e para que possa elle evitar a pena imposta no art. 1.º da citada lei, he pelo presente chamado á apresentar-se no prefixo prazo de dous mezes, contados de 27 de agosto proximo passado, em que finalisou os tres mezes de licença, que fruira na côrte em virtude do aviso do ministerio da guerra de 17 de abril do corrente anno.

Quartel general na cidade do Recife em 3 de setembro de 1852. — *Francisco Camello Pessoa de Lacerda*, capitão secretario do commando das armas.

EXTERIOR.

RUSSIA.

São Petersbourg 16 de julho.

Lê-se no jornal de S. Petersbourgo:

Um bando numeroso de Schapsougs (povo do Caucaso) se reunio no principio deste mez de maio com intenções hostis contra a linha do cossacos do mar Negro. O tenente coronel Houssaroff alcançou o inimigo dirigindo-se rapidamente com uma columna de 500 homens para o bosque de Skhapsor. Atacados de improviso os schapsougs não resistiram o impeto dos bravos cosacos, procuraram a sua salvação na fugida. Elles perderam 28 homens mortos ou feridos, dos quaes 7 ficaram no campo, os cosacos apoderaram-se alem disto de um rebanho de 600 carneiros. Nós tivemos neste encontro um inferior e tres cosacos feridos.

A 5 de maio uma partida da guarnição do forte de Abynsk foi dirigida contra a colheita do chefe Schapsoug, Smail Skhanay, situada a quinze verstes do forte, abaixo de Abyns. A colheita foi arrasada, apesar da pertinaz resistencia dos habitantes os quaes perderam 11 prisioneiros. Nós tivemos 4 homens feridos. Na linha Lesghine, o bando do chefe Bekrak Aby, forte de 2,000 homens foi atacado a 8 de maio nas alturas de Messeldigher, pela columna do coronel Kapherr, o qual tomou a bayoneta os entrincheiramentos do inimigo e o fez experimentar uma perda consideravel. Ao mesmo tempo o general barão Wrangel arremessou sua reserva do forte de Zakataby sobre Daniel Bek, o qual tinha invadido a garganta d'Ellison com 5.000 homens. Nossas tropas chegaram alli a 9 de maio e foram reforçadas pela cavallaria do coronel Kapherr que fez mais de 100 verstes em vinte e quatro horas. O inimigo intimidado por esta rapida concentração de nossas tropas, retirou-se para as montanhas, depois de uma pequena escaramuça. Duas outras partidas de montanhezes que tinham descido nos valles de Moukhakh e de Kaschkalcish, for amigualmente rechaçadas a 9 de maio.

Finalmente a 18 do mesmo mez, Daniel Bek soffreu uma nova derrota, atacando com uma força de 2,000 homens, a posição occupada por duas companhias do regimento de Mingrelia, junto de Djindjinakh no valle de Moukhakh. Apesar da superioridade numerica do inimigo, nossos intrepidos caçadores animados pelo tenente coronel Schlikevitek, seu digno chefe, sustentaram um combate desigual por espaço de quatro horas, e obrigaram o inimigo a retirar-se, com uma perda de 95 homens mortos e feridos.

Perdemos em todos estes encontros 3 homens mortos e 25 feridos, dos quaes 3 são officiaes. A milicia de Bólokavi denodadamente combateu em nossas fileiras. He assim que o inimigo viu aniquilar-se um vasto projecto que tendia a sublevar o paiz em muitas direcções pela incursão simultanea de bandos numerosos.

(*Jornal des Debats.*)

A QUESTAÕ DOS SANTOS LUGARES

Os santos lugares são possuidos pelos Mussulmanos, os quaes concedem á custa de dinheiro a entrada ou o uso delles ás diversas religiões christãs. Os descipulos de Mahomet fumam e riem na igreja do Santo Sepulcro.

O numero dos christãos de Jerusalem he avaliado em 3,390 a saber: 2,000 gregos, 900 catholicos, 350 armenios, 100 cophtas, 20 syrios, 20 Abyssinios, quasi todos são indigenas, com pequena excepção. Deve se juntar a este numero cerca de 12,000 peregrinos cada anno.

O gozo da maior parte dos Santos Lugares tem sido usurpado pelos gregos sobre os latinos.

A intervenção da nossa diplomacia teria por fim fazer restituir a estes os lugares que outr'ora ja occuparam.

Este he o lado menos importantes da questão.

O que se deseja? deseja-a que os lugares Santos não sejam mais profanados pelos Musulmanos.

Pode a França proceder contra estes ultimos por meio da coação? Com que direito?

Os christãos das diversas communhões deveriam pois se entender e associar para obterem á dinheiro a cessão dos Santos Lugares quer em plena propriedade, quer ao menos por um tempo determinado.

Nossa diplomacia poderia ajuda-los para este fim, por meio de uma intervenção officiosa e sem nenhuma eventualidade bellica.

Tal he o verdadeiro interesse religioso e o lado principal da questão dos Santos Lugares.

Satisfeita neste parte, restaria uma difficuldade acessoria.

Qual hade ser a parte de cada communhão christã no pagamento e na propriedade?

Quanto ao pagamento elle se faria por meio de esmolas. Toda a christandade sem distincção contribuiria para isto. A acquisição seria commum. O mesmo seria a respeito da propriedade.

Esta ideia he a que foi emittida pelo abbade Michon em uma brochura intitulada: *Uma solução da questão dos Santos Lugares.*

Esta solução repelle todo o emprego da força; toda a appressão de uma communhão pelo outro. He uma obra de paz e de conciliação.

Eis aqui em que ella consiste:

Uma assembléa de delegados das diversas communhões teria lugar.

Decretar-se-hia uma concordata. Ella fixaria:

1.º As partes dos Santos Lugares destinadas a um gozo commum e simultaneo:

2.º As despezas da conservação destas partes:

3.º Os *sanctuarios privados* reservados a cada uma nação; os quaes deveriam ser sem importancia religiosa aos olhos das outras communhões:

4.º Os *sanctuarios mixtos*, nos quaes todas as communhões poderiam celebrar alternadamente seus santos mysterios;

5.º A despesa da conservação delles.

Uma commissão permanente, da qual poderiam fazer parte os consules das diversas nações, seria nomeada para vigiar a execução da concordata e servir de tribunal de decisão e de paz.

Esta solução não opprime a ninguem.

Ella appella para a iniciativa e caridade das sociedades christães.

Aparta, toda a idéa de intervenção guerreira.

O canhão e o Evangelho não marcham juntos, como mui justamente faz observar o Sr. abbade Michon, o qual tem residido na Palestina e faz ver a impossibilidade de uma outra solução: — reunião das diversas seitas.

« Se eu fosse, diz o Sr. abbade Michon, do numero daquelles que tem a guarda do Santo Sepulcro, ainda mesmo quando não podesse reservar mais que o estreito espaço em que podesse cada manhãa dobrar o joelho, prefereria antes entrega-lo ás communhões dessidentes, do que vê-lo debaixo da escravidão musulmana.

O christão deve, sem rivalidade nem inveja, desejar o maior numero de adoradores zelosos e pios em redor daquelle ao qual elle chama o divino Mestre. Deve portanto querer, antes de tudo que desappareça este triste estado de cousas que, segundo a expressão de Chateaubriand obriga a comprar a Mahomet o direito de adorar a Jesus Christo.

Emile Jay.
(*Presse.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSAÕ EM 5 DE AGOSTO DE 1852.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro

SUMMARIO. —*Expediente.—Redacçaõ sobre os estudantes de medicina.—Divisaõ de collegios eleitoraes.—Discurso do Sr. Wanderley. Votaçaõ.—Previlegio sobre as carnes verdes.—Discurso do Sr. Ferreira de Aguiar.*

A' 10 horas, feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Costa Pinto, Almeida Albuquerque, Carneiro da Cunha, D. José, Rezende, Joaquim Villela, Marcellino de Brito, Aguiar, Silva Guimarães, Paula Fonseca, Ignacio Barbosa, Mendes de Almeida, Peretti, Barros Vasconcellos, Ramalho, Sayão Lobato, Olympio Machado, Mello Franco, Firmino, Carneiro de Campos, Lima e Silva, Sayão Lobato Junior, Henriques, Rocha, Wanderley, Penna, Assis Rocha, Nebias, Ferreira de Abreu, Pereira Jorge, Albuquerque e Mello, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Lisboa, Moraes Sarmento, Corrêa Lima, e Vieira de Mattos.

Depois da chamada comparecem os Srs. Titára, Victor, Teixeira de Souza, Euzebio, Taques, Antão, Domingues da Silva, Vasconcellos, Bastos de Oliveira, Angelo Ramos, Bispo do Pará, Machado, Góes Siqueira, Mendonça, Santos e Almeida, Pacheco, e Augusto Chaves.

Depois de aberta a sessão os Srs. Paula Santos, vigario Silva, Julio de Miranda, Fernandes Chaves, Paes de Souza, Livramento, Barbosa de Almeida, Magalhães Castro, Coelho, Barreto Pedroso, Vianna, Azambuja, Augusto de Oliveira, Nabuco, José Paço, Cunha Figueiredo, Figueira de Mello, Souza Ramos, Silveira da Motta, Visconde de Baependy, Pacca, Aranha, Bandeira de Mello, Antonio Paço, Reis e Silva, Araujo Lima, Amaral. Fernandes Vieira, Pereira da Silva, Monteiro de Barros, Paula Baptista, Belisario, Fernandes da Silveira, Secco, e Gomes Ribeiro.

Faltam com causa participada os Srs. Pedreira, Nunes de Aguiar, Oliveira, Calvet, Alves Ribeiro, José Manoel, Souto, e Martins Ferreira. E sem ella os Srs. Souza Franco, Couto, Miranda, Barbosa, Rodrigues dos Santos e Bello.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, participando que constou ao senado que S. M. o Imperador consente no decreto fixando a força naval para o anno financeiro de 1853 a 1854. — Fica a camara inteirada.

São approvadas varias redacções.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

« A camara dos Srs. deputados discutindo a lei do orçamento, resolveu que diversos artigos additivos que foram por essa occasião apresentados, fossem devolvidos ás respectivas commissões para serem por esta apresentados em projectos de lei especiaes. A primeira commissão do orçamento obedecendo a este preceito da mesma camara tem a honra de offerecer á sua consideração convertida em projecto de lei os arts. 4, 6 e 7 dos additivos, que apresentou naquella occasião porque sua adopção he indispensavel á marcha da administração, e trará grande economia ao estado, como provará no acto da discussão deixando por brevidade de o fazer aqui.

« Prescinde a commissão dos art. 2 e 3, porque entende que não estão no mesmo caso daquelles, comquanto julgasse, e ainda julgue que seria util sua adopção, e do segundo tambem por não ter cabimento neste lugar.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º He o governo autorisado para extinguir as contadorias de marinha das provincias da Bahia, Pernambuco, e Pará. O serviço a cargo destas repartições será desempenhado pelas respectivas thesourarias de fazenda nos termos do decreto de 22 de novembro de 1851; e os empregados dellas passarão a servir nas mesmas thesourarias, ou em outras quaesquer, independente do concurso, se tiverem as precisas habilitações.

« Art. 2.º As diligencias ordenadas pelo juizo dos feitos, que até aqui eram feitas por meio de precatorias o serão d'ora em diante por mandados do mesmo juizo em todo o districto de sua jurisdicção, os quaes deverão ser cumpridos pelos officiaes de justiça do fôro commum, depois de terem o visto do juiz municipal do respectivo lugar.

« Exceptuam-se unicamente as diligencias para as quaes se expedem precatorias executorias, e estas, bem como as sentenças que se extrahirem de qualquer processo a favor da fazenda, ficam dispensadas do transito da chancellaria.

« Art. 3.º Os empregados não especiaes do juizo dos feitos perceberão 6 por cento das dividas que arrecadarem do mesmo modo que está determinado para os empregados especiaes do dito juizo; tendo, além disto unicamente direito as assignaturas, salarios e braçagens, na fórma do regulamento, á medida que praticarem os actos do seu officio a requerimento da fazenda nacional.

« As mesmas vantagens são concedidas aos empregados dos juizos municipaes dos termos em que correrem os processos executivos da fazenda para a execução das sentenças.

« Na disposição da porcentagem será tambem contemplado o agente fiscal.

« Art. 4.º Ficam derogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 4 de agosto de 1852.—*J. F. Vianna.—J. M. Wanderley.—F. P. Santos.*

Redacçaõ sobre estudantes de medicina.

O Sr. Sayaõ Lobato (pela ordem): — A commissão de redacção tem de apresentar a redacção de outras resoluções além das que já foram votadas e approvadas pela camara, mas não póde offerece-las sem uma exposição necessaria para esclarecimento desta questão, e para que não passe uma disposição que lhe parece tão pouco digna da camara, como inutil para as pessoas a quem se refere.

Estas resoluções são as que dizem respeito a varios alumnos da escola de medicina que o anno passado pediram dispensa para fazerem actos, tanto do anno em que se achavam matriculados como do anno seguinte, que como ouvintes frequentavam. Em o anno passado, portanto, com muito proveito para esses alumnos, a camara poderia decidir que lhes fosse facultado fazer esses actos; mas aconteceu, Sr. presidente, que esta discussão ficasse encerrada em o anno passado sem que fosse votada, e que só no anno corrente a camara approvasse as respectivas resoluções. Segue-se que hoje permitte-se aos ditos alumnos o fazer actos para os quaes não he necessaria a licença do corpo legislativo, por isso que já elles fizeram os actos dos annos em que se achavam matriculados, e naturalmente de novo matricularam-se, e seguem o curso de estudos do anno corrente, que he o que pretendiam adiantar.

Digo naturalmente, porque he essa a marcha regular que lhes cumpria seguir, não tendo certeza que positivamente assim todos houvessem procedido, e póde bem ser que só alguns se tenham matriculado, que outros não, e mesmo que alguns definitivamente abandonassem a escola; emfim, sendo isto um negocio de facto, não póde ser conhecido senão depois de um exame acurado.

Nestas circumstancias a commissão de redacção tratou de redigir as resoluções taes quaes foram approvadas pela camara; mas executando este trabalho, não póde ella deixar de reconhecer que a medida decretada está de sua natureza prejudicada. Por um momento pareceu á commissão que, seguindo-se o espirito da camara no deferimento da pretenção dos estudantes, podia-se fazer a transição de um anno para outro; mas esta idéa foi logo abandonada, porque não cabia isto na deliberação da commissão, já porque seria mister alterar o texto votado e approvado pela camara, e já porque faltava-nos perfeito conhecimento da materia, não sabendo ao certo se esses alumnos que, por exemplo, frequentavam como ouvintes em o anno passado o terceiro anno, frequentem este anno o quarto, etc.

Em todo o caso bem se vê que só a camara póde tomar uma decisão a este respeito, e eu até não sei como ella o tomará, porque a questão se acha nestas circumstancias: — a camara approvou estas resoluções no anno corrente, não se entrou na discussão da materia, por isso que esta havia ficado encerrada em o anno passado, e por isso não se ponderou o inconveniente que agora se reconhece e que he tal que certamente prejudica a medida votada. De resto, como lhe cumpria a commissão se occupou de fazer simplesmente a redacção das resoluções taes quaes foram votadas, e eu as vou mandar á mesa, submettendo estas ligeiras considerações á camara, para que haja de decidir com conhecimento de causa.

Lê-se uma dessas redacções, e entra em discussão.

O Sr. Presidente: — Eu ponho em discussão esta redacção esperando que, á vista das considerações produzidas pelo nobre relator da commissão, algum Sr. deputado peça o adiamento da discussão, e por este meio se possa solver a questão.

O Sr. Paula Candido (1.º secretario): — Sr. presidente, o que acaba de ponderar o nobre membro da commissão he exactissimo: a camara, portanto, não tem a fazer senão escolher entre os dous seguintes expedientes: ou ella quer fazer um favor a todos esses senhores estudantes, adiantando-lhes um anno na sua carreira escolastica, dispensando lhes a matricula para fazerem exames do anno immediato, e neste caso a redacção deve ser assim — fica habilitado o estudante fulano de tal a fazer exame do anno seguinte, que se acha frequentado, se provar essa frequencia — ou então o segundo expediente, he a camara adoptar a redacção tal qual se acha e ficar de nenhum effeito o favor concedido. Limitto-me a isto.

O Sr. Dias de Carvalho: — Não tomarei parte na discussão do projecto principal, levantei-me só para pedir a V. Exc., Sr. presidente, e á mesa, que haja de tomar em consideração este incidente para se providenciar no nosso regimento uma lacuna. Eu estou persuadido de que um acto desta casa, uma resolução iniciada em uma sessão, que não fôr votada depois de se encerrar a sua discussão, não deve ser mais considerada para se votar em outra sessão, sem ser de novo sujeita á discussão, porque do contrario o resultado será este que está acontecendo.

Entendo que este incidente tem mostrado a necessidade de se offerecer uma emenda, pela qual se declare que os actos que não forem concluidos ou votados em uma sessão não possam ser postos á votação no anno seguinte sem que se abra nova discussão ácerca da sua materia, e que os projectos iniciados em uma legislatura se não continuem a discutir em outra, qualquer que seja o estado em que fique a discussão.

Voltando ao objecto de que se trata direi, que os nobres deputados que entendem conveniente a passagem da medida podem servir-se da autorisação que lhes dá o regimento propondo que ha na resolução um absurdo; e eu entendo que na verdade he um absurdo fazer-se uma lei que tinha de ser applicada em o anno passado, e que já não o póde ser no corrente porque não são as mesmas as circumstancias, e então a resolução terá de entrar em uma quarta discussão, e ser votada. Não me parece regular que approvemos uma resolução que não tem effeito algum, e que a mandemos para o senado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Paula Fonseca.

O Sr. Paula Fonseca: — He para mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Lê-se e sendo apoiado entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique adiada a materia, até

FOLHETIM.

O CONDE DE CARMAGNOLA. (*)

(POR MOLÉ GENTILHOMME.)

SEGUNDA PARTE.

VENEZA.

II.

O senado.

Depois de alguns instantes de silencio, e quando a mais perfeita ordem se tinha por toda a parte estabelecido, o doge levantou-se, olhou para o céo, descobrindo a cabeça como se tivesse dirigido a Deos uma oração mental, e declarou aberta a sessão.

O objecto da deliberação era de tão alta importancia que teria parecido natural ver empenhar-se uma luta assás viva sobre a questão de saber quem teria a palavra em primeiro lugar; mas, longe disso, cada senador olhava para o seu visinho com ar de duvida, ou parecia absorver-se em si mesmo. O doge, admirado de tão pouca solicitude, e comprehendendo sem duvida que o médo de patentear imprudentemente o fundo de seu pensamento fechava a bocca á maior parte dos patricios, preparava-se para abrir o debate pessoalmente, quando Lorenso Ridolfi, um dos dez do conselho de guerra da republica florentina e seu enviado extraordinario, pedio a permissão de fallar.

Um movimento universal de curiosidade teve lugar, pois Ridolfi era conhecido como um homem tão claro, e tão franco nas negociações, quanto prompto e audacioso nos combates. Ninguem melhor do que elle podia encetar a discussão.

— Senhores, disse elle, não sou daquelles que occultam seu pensamento, e tiram seus argumentos da mentira ou da dissimulação. Tenho por hábito apresentar-me a meus amigos e a meus inimigos com o rosto descoberto. Outros talvez tivessem vindo secretamente a Veneza para aqui mendigar um soccorro, para aqui procurar o apoio de uma politica tortuosa e obscura, para pedir-vos, visto serdes ainda alliados do duque de Milão, que vos digneis ao menos permanecer neutros em nossa questão com elle. Não he assim que o entendeu a nobre republica de Florença; e a prova he que ella me escolheu, soldado de palavra varonil e franca, para expôr-vos sua situação, para confiar-vos seus sustos, e dizer-vos o que espera de vós.

Lorenzo lançou sobre o auditorio um olhar claro e profundo; todas as frontes estavam immoveis. Nem uma palavra, nem um gesto. Todos escutavam.

— A raça dos usurpadores, continuou Ridolfi, he uma sorte de flagello de Deos solto sobre a terra para punir os máos, e conservar os bons vigilantes. He uma chaga que mata as nações demasiadamente corruptas, que não podem curar-se della, mas que póde servir para fazer brilhar a virtude de um povo assás vigoroso e altivo para preferir uma morte gloriosa a uma vida miseravel, arrastada debaixo do peso da escravidão e da deshonra. Visconti pertence a essa raça impia.... Perdoai, senhores; uma tregoa subsiste ainda entre vós e elle, bem o sei, mas fallo aqui em o nome de minha patria, e minhas palavras só a mim comprometem. Visconti he, pois, um desses homens para quem fé e lei são palavras vasias de sentido, e que não assignam a paz, com uma mão senão aguçando com a outra a ponta de uma espada. Florença tambem fôra sua alliada; Florença observava escrupulosamente todas as condições da alliança que jurára; e todavia o que aconteceu? Um dia sem provocação, sem motivo, o duque Philippe entra em Forli, e com despreso de todos os tratados estabelece ahi uma guarnição milaneza..... Genova, a soberba, o seduz, elle se apodera della, obriga o doge a abdicar, substitue-o por um de seus lugartenentes, o conde de Carmagnola, e dispõe da senhoria de Sarzana em favor do doge decahido, sem dignar-se se quer de advertir-nos disso, bem que Sarzana dependesse da porção de territorio collocada debaixo de nossa protecção. Ao mesmo tempo tropas invadem toda a Romania, não obstante a promessa feita á face do céo de não intervir em nenhuma das questões intestinas que podessem surgir nessa parte da Italia. As almas como as do duque, senhores, não sabem parar em meio caminho, e sua ambição cresce com seus successos. Até então elle tinha procurado a fortuna; depois he a fortuna quem vai procura-lo.

Rolando Palavicine entrega-lhe S. Domingos e o marquez d'Este, sua boa cidade de Parma. Pergamo e Brescia abrem-lhe as portas, a propria Suissa curva diante delle sua fronte orgulhosa, e logo desde S. Gothard até ás fronteiras dos estados do papa não se ouve mais resoar senão um só nome, não se vê mais fluctuar senão uma só bandeira, a bandeira e o nome do duque Philippe Maria..... Senadores de Veneza, admiro vossa calma e vossa segurança..... Quel quando tudo se desmorona em torno de vós, esperais evitar de ser sepultados debaixo dessas immensas ruinas? Esse homem he perjuro com todos..... Sois tão simples que crelais que tenha reservado para vós sómente o thesouro de uma lealdade tão publicamente compromettida! Sei que tendes em alguma parte no fundo, sem duvida, de um cofre bem fechado de ferro, alguma cousa como um pergaminho em que se trata de paz, de interesse commum, de tregoas, e que em baixo desse pergaminho ha o nome de Philippe Maria!..... Por ventura tambem não tinhamos um desses pergaminhos contendo como o vosso, o nome e o sello de Visconti? Por ventura não poderiamos tambem, com sua assignatura na mão, tomar a Deos por testemunha de sua perversidade e de sua traição?..... Ah! nem mesmo tivemos tempo para o faser, tanta foi a pressa com que fomos obrigados a pegar em armas!..... Agora, senhores, olhai e julgai. Tendes a assignatura desse homem, mas esse homem está a vossas portas..... Tendes a assignatura desse homem, mas esse homem, vosso alliado hoje, será, talvez amanhãa, o tyranno de Veneza, o rei de toda a Italia, o imperador do occidente. Bem vêdes que não se trata mais de interpretar os textos, de discutir o direito das gentes, nem de esgotar-vos em vãos escrupulos. Quando o incendio brilha, não se trata com o fogo, procura-se apaga-lo..... Quando a torrente trasborda inundando na planicie, faz se lhe um dique de tudo o que se encontra .... Assim temos praticado, mas nossas forças, e não nossa coragem, estão extenuadas: nosso sangue o melhor tem sido derramado. As planicies de Lamone, de Rapallo, de Fagginola estão tinctas delle, as pedras preciosas e as joias de nossas mulheres tem pago o equipamento de nossos soldados. Clero, nobreza, povo, todos tem levado ao cofre do estado o obolo que devia servir para salvar a liberdade! .... Já essa guerra tem engolido dous milhões de florins de ouro, pouco mais ou menos, o preço que se tiraria de Florença se a vendessem aos Judeos! Acaso não tremei? Acaso não vêdes avançar sobre vós o monstro insaciavel? Acaso não comprehendeis que depois de Forli, Genova e Cremona, quer desde hoje ter Florença, e que depois de Florença quererá ter Veneza? Já vo-lo disse, senhores, e direi outra vez, he a inundação, he o incendio que estão ás vossas portas. .... Deliberai!

Um murmurio geral acolheu o discurso de Lorenzo Ridolfi..... Se esse murmurio era de approvação ou de censura, teria sido assás difficil determinar; todavia a duvida que subsistia sobre as intenções da assembléa não devia tardar em ser dessipada, pois muitos senadores se levantavam já para fallar; porém o doge com um gesto convidou-os a sentarem-se, pois a palavra tinha sido dada ao signor Ericcio, embaixador do duque Philippe, o qual lhe tinha expressado o desejo de responder, primeiro que todos, as bellicosas provocações do enviado florentino.

Ericcio levantou-se, pois, por sua vez. Sua tez estava ainda mais pallida que de ordinario, e o ligeiro tremor que se teria podido observar nas maçãns de suas faces, indicava a violencia que devia ter-se imposto para escutar silencioso, como o tinha feito, os ataques tão vigorosamente motivados de Lorenzo Ridolfi contra seu nobre soberano. Emfim a ironia do olhar que fixava sobre o embaixador de Florença provava bastante que elle tinha uma inteira confiança na superioridade dos argumentos que se propunha fazer valer, e que considerava seu triumpho como seguro.

— Senhores, disse elle, com essa voz melliflua que parecia tornar-se mais doce ainda quando a colera vibrava no fundo de sua alma, senhores, se a violencia da linguagem, abstracção feita de todo sentido e de todo juizo, podesse exercer algum poder sobre vossos espiritos, eu não teria outra cousa a fazer do que calar-me e voltar para junto do duque, meu soberano, afim de aconselha-lo a que se prevenisse e preparasse para o combate; mas, graças a Deos, isso não he assim! A paixão tentou excitar vossos corações, toca agora á rasão fazer-se ouvir. O signor Lorenzo fez grande bulha com a occupação da cidade e do territorio de Forli pelas tropas milanezas, e concebo que o brilho que dahi resultou para nossas armas tenha ferido um pouco vivamente demais a sua vista; mas não seria de seu dever, pois pretendia fallar em nome da verdade, dizer-vos quaes os motivos reaes dessa occupação?..... A signora Lucrezia, viuva do senhor de Forli, governava esse pequeno estado em o nome e como tutora de seu filho Theobaldo, menino de nove annos .... As menoridades são rudes e de defficeis provas, bem o sabeis, nobres senadores. Catharina des Ordelaffi, cunhada de Lucrezia aproveitou a occasião para soprar a revolta no coração do partido Gibilino..... o povo levantou-se, a propria Lucrezia foi presa, e se o duque interveio, foi para preservar esse desgraçado paiz de uma guerra intestina, e de seus proprios excessos.

— Uma palavra, por obsequio, signor Ericcio, exclamou Lourenzo Ridolfi levantando-se. Se se tivesse tomado aos insurgentes a moeda de ouro com que sua revolta fora assalariada e paga, crêde que se teria achado nella outra effigie que a do duque de Milão?

— Eu não vos enterrompi, respondeu Ericcio depois de um curto silencio. Rogo-vos pois signor Lourenzo, que me deixeis acabar. Florença se queixa..... que ha de mais natural? Ella está vencida e não pode mais por si só sustentar uma partida irrevogavelmente perdida; ella quer attrahir a sua alliança a poderosa nação que um mysterioso hymineo une ao mar, e que tem sabido impor ao mundo inteiro, pela força de sua intelligencia e pela habilidade de sua politica, os admiraveis productos de seu commercio e de sua industria. Veneza não se deixará levar por essas perfidas seducções, ella comprehenderá que não tem nenhum interesse em fazer-se campeão de uma causa que não he a sua, e que seria loucura metter-se em questões das quaes não se retiraria senão profundamente enfraquecida, mortalmente ferida talvez..... Longe de mim, senhores, replicou vivamente Ericcio observando que tinha sido excessivo, longe de mim desconhecer a terrivel influencia de vossas armas e o pezo de vossa espada na balança dos destinos da Italia..... o que quero dizer he que uma guerra injusta não pode jamais ter felizes consequencias e que uma tão flagrante violação dos tratados que vos unem a nós seria de um exemplo mui fatal e terrivel ...., O duque, meu soberano, vos envia aqui por minha voz a renovação de suas protestações de amizade e de paz. Querereis acaso responder a essas protestações por um grito de guerra? Isso não pode ser ..... isso não terá lugar.

Ericcio tornou a sentar-se. Dez senadores se levantaram ao mesmo tempo, mas Francesco Foscari moderou com um gesto essas nobres impaciencias, e dirigindo-se a um dos conselheiros que se sentara á sua esquerda, disse-lhe:

— Fallai Luigi Mariello!

— Voto pelo respeito dos tratados, disse Mariello, e visto que o proprio Visconti resolve todas as duvidas que poderamos conceber sobre suas disposições para com nosco; visto que elle protesta altamente o seu desejo de permanecer em paz com Veneza, creio que o mais prudente he cingir-nos ao contracto que nos liga, e guardar no que diz respeito a Milão e Florença, a neutralidade a mais estreita e a mais absoluta.

— E vós, principe Pisani, continuou o doge, que pensais sobre este ponto?

— Penso, respondeu João Pisani, que uma guerra franca e leal seria mais favoravel a Veneza do que uma tregoa hypocrita, e por isso mesmo cheia de riscos e perigos; mas em presença das protestações tão positivas do signor Ericcio, seria muito de fos em fora querer eu que meus collegas do senado participassem de minha desconfiança profunda, disse mais, de meu invencivel horror do futuro. Temo ser ou pouco escutado, ou mal comprehendido..... por isso sento-me.

— Vos desejais dar-nos vosso parecer, continuou Francesco Foscari, interrogando os senadores que tinham pedido a palavra, estamos promptos a ouvir-vos.

— A pesar de minha viva sympathia pela republica Florentina, disse Antonio Perusini, não creio que seja do interesse de Veneza compromettor seu repouso por uma provocação que nada parece justificar, pois o duque de Milão, por um passo tão honroso para si quanto para nós, escolheu precisamente o dia em que quereriam fazer-nos decretar a violação de um facto de alliança, para informar-nos de sua vontade firme e inabalavel de observar por sua parte todas as condições do mesmo. Sobre o terreno da lealdade, senhores, Veneza não pode..... não deve ser vencida.

— Bem como o signor Antonio Perusini, disse Urbino de Tavora, eu teria desejado testemunhar á republica de Florença todo o enthusiasmo e admiração que ha no coração de Veneza para com o povo que se levanta, combate e morre por sua liberdade; mas um tal acto de nossa parte estaria em contradicção flagrante com o signal de estima e de affeição que demos hontem ao duque Visconti, pondo a premio a cabeça do conde de Carmagnola, accusado por seu soberano de te-lo trahido. Demais a presença miraculosa do signor Ericcio me empede de pronunciar uma palavra que em face das disposições pacificas do duque de Milão, parceria um insolente desafio..... Voto pela manutenção da paz.

— E eu aconcelho-vos a guerra! disse uma voz sonora e vibrante que pareceu surgir das profundidades da sala.

Todos os corações estremeceram, todos os olhares se dirigiram para o lado onde essa voz rebentava.....

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 195.

ILEGÍVEL

que as representações e documentos que as partes interessadas houverem de dirigir ao corpo legislativo, mostrem qual a deliberação mais justa que se poderá tomar. -- S. R. -- *Paula Fonseca.*»

O Sr. Wanderley: -- Isto he um caso novo. As resoluções estão votadas, já não podemos tornar atraz. (*Apoiados.*) A que veria, pois, esperar-se pelas representações dos interessados, como quer o requerimento. A nossa deliberação não podia mudar, quaesquer que fossem as razões em que se fundassem esses peticionarios.

O nosso regimento, Sr. presidente, he claro sobre a marcha que se deve seguir em negocios da natureza deste. Se a lei contém absurdos, deve-se abrir uma discussão sobre este ponto, e a camara decidindo que tem absurdo o manda resolver pela maneira porque fôr deliberado; mas se a lei não contém absurdo, e sómente he inutil, deixemos que o senado a rejeite. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento abunda nas mesmas razões apresentadas pelo Sr. Wanderley, e para facilitar a deliberação que julga que a camara deve tomar, offerece o seguinte requerimento:

« Digo que ha absurdo na redacção que está em discussão, e requeiro que se proceda na fórma do artigo 147 do regimento. -- S. R. -- *Dr. Moraes Sarmento.*»

Depois de breves observações dos senhores Paula Fonseca, Taques e Barreto Pedroso, julga-se discutido o requerimento de adiamento; e he rejeitado. Continua portanto a discussão da redacção.

O Sr. Moraes Sarmento: -- Declaro que a redacção contém absurdo, requeiro a V. Exc. que abra a discussão a este respeito.

Entra em discussão este requerimento do Sr. Moraes Sarmento.

Os Srs. Cruz Machado e Resende fazem breves observações sobre a materia em discussão.

O Sr. Presidente: -- Os senhores que entendem que a redacção envolve incoherencia manifesta queiram levantar-se (*depois da votação*). A redacção envolve absurdo segundo a votação da camara; mas o regimento he omisso, não estabeleceu o modo de desfazer este absurdo.

O Sr. Pena (pela ordem): -- Não me parecia que houvesse absurdo algum na redacção propriamente dita; mas tendo a camara resolvido o contrario, o que resta he que algum daquelles senhores que entendem que com effeito existe absurdo, offereça uma emenda modificando o vencido, afim de que se remova o embaraço nos termos do regimento. He isto o que por muitas vezes se tem praticado. Se os papeis voltarem novamente á commissão de redacção sem que a camara tenha deliberado em qualquer sentido, de certo que não poderá a mesma commissão apresentar trabalho diverso daquelle que actualmente se discute.

O Sr. Dias de Carvalho (pela ordem) diz que em falta de disposição expressa do regimento, e attendendo aos precedentes da casa, requer que o projecto seja sujeito a uma quarta discussão.

A camara decide affirmativamente.

DIVISAO' DE COLLEGIOS ELEITORAES.

Continua a discussão do projecto sobre a divisão dos collegios eleitoraes.

O Sr. Mendes de Almeida (pela ordem) pede e obtem licença para retirar uma emenda que substitue pela seguinte:

DIVISAO' de COLLEGIOS ELEITORAES.

Continua a terceira discussão do projecto n. 77 ácerca de divisão de collegios eleitoraes.

He apoiada, e entra tambem em discussão, a emenda do Sr. Mendes de Almeida.

« Ficam restabelecidos, na provincia do Maranhão, os collegios eleitoraes anteriores á execução da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, com as seguintes alterações:

« Os eleitores da freguezia de Nossa Senhora do Rosario, San Miguel da Lapa e Pias, Nossa Senhora da Concêição do Icatú e San José do Periá, votarão no collegio do Rosario; os de Nossa Senhora de Nazareth do Riachão, no collegio do mesmo nome, que ficam criados.

« Os eleitores da freguezia de San Bernardo, no collegio do Béjo. -- S. R. -- *Mendes de Almeida.*»

A requerimento do mesmo Sr. Mendes de Almeida, a camara approva a retirada de uma outra emenda que elle havia offerecido em sessão anterior.

O Sr. Wanderley: -- Quando entrei hontem no salão já o discurso de um illustre deputado pela minha provincia ia em meio, não pude por isso ouvir a que proposito trouxe o illustre deputado o meu nome á discussão, tratando da creação do collegio da freguezia de Maracaz; informaram-me, porém, alguns dos meus honrados collegas que o illustre deputado pela minha provincia dissera que apresentára a emenda relativa á creação desse collegio, porque suppunha ter havido esquecimento da minha parte, visto que lhe haviam escripto que eu me compromettera a pugnar perante o corpo legislativo pela creação desse collegio.

Agradeço ao illustre deputado a intenção com que quiz reparar o meu esquecimento; mas declaro-lhe que não me recordo de haver promettido a pessoa alguma, vocalmente ou por escripto, interessar-me por essa creação. Não tenho mesmo relações na freguezia de Maracaz, a não ser com o Sr. major Botelho, a quem o illustre deputado tambem conhece; e estando com esse senhor ultimamente na capital da Bahia, nem me fallou em semelhante cousa, segundo minha lembrança, nem delle tenho recebido carta desde que me acho nesta corte.....

O Sr. Barboza de Almeida: -- Eu referi-me a uma carta que recebi.

O Sr. Wanderley: -- Sim; como quer que seja, senhores, ainda mesmo que alguem se houvesse dirigido a mim, para que eu empregasse os meus fracos esforços em favor da creação desse collegio, negar-me-hia a satisfazê-lo, porquanto não quereria fazer uma excepção á regra geral adoptada em minha provincia, onde sómente existem collegios eleitoraes nas cabeças dos termos, ou antes na séde das villas.

Considero algum tanto inconveniente que se multipliquem collegios eleitoraes, e principalmente nas freguezias onde não póde haver aquella publicidade necessaria á garantia da liberdade e verdade do voto. A distancia dessa freguezia e séde do collegio eleitoral he com effeito grande, conforme notou o honrado deputado; mas neste mesmo caso estão outras freguezias, accrescendo a favor daquella a maior facilidade de communicações com as estradas que ultimamente tem sido abertas, e as relações frequentes que mantém seus habitantes com a chapada, onde se reune o collegio, de sorte que os eleitores quasi sempre tem de tratar de seus interesses particulares em épocas das reuniões do collegio. Por estas razões não voto pela nova creação que o illustre deputado propõe.

Por muito maior fundamento nego-me a votar pela creação do collegio de Saubara. A freguezia de Saubara dista da cidade de Santo Amaro, a cujo municipio pertence, duas legoas; as extremas da freguezia, ou os seus pontos mais longinquos, não distam mais de quatro legoas de Santo Amaro. Quando hoje votam no mesmo collegio eleitores de freguezias que distam 8, 10 e 12 legoas, como a freguezia de Bom Jardim, que razão haveria para se crear um collegio em tão pequena distancia de Santo Amaro? Não póde have-la de utilidade publica nessa creação.

O Sr. Baptista de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Wanderley: --Então a questão não he da creação do collegio; a questão he se deve essa freguezia continuar a pertencer ao collegio de Maragogipe a que pertence actualmente, ou ao collegio de Santo Amaro. Ora, esta freguezia sempre pertenceu ao collegio de Santo Amaro, he mesmo mais perto para ali do que para Maragogipe; para Santo Amaro vai-se da freguezia de Saubará em uma ou duas horas, e para Maragogipe em quatro ou seis. Mas eu não faço questão deste ponto, não tenho outro motivo senão a melhor commodidade dos eleitores; se o nobre deputado quizer que continue a freguezia unida ao collegio de Maragogipe, se propuzer emenda nesse sentido, não terei duvida de votar por ella.

Insistio ainda o honrado deputado sobre a creação do collegio da villa de Tapéra; entendeu que a creação desse collegio não era conveniente; disse que havia exageração no numero de eleitores que dava essa freguezia, e que esse abuso não devia servir de argumento para a creação de um collegio. Não serei eu que negue ao illustre deputado que ha abuso ou exageração no numero de eleitores que dá essa freguezia; mas queria da imparcialidade do illustre deputado que tambem concordasse comigo em que esse abuso he muito menor em outras freguezias pertencentes ao mesmo collegio da Cachoeira.

A freguezia da Tapéra, em relação a outras do municipio da Cachoeira, he grande; não se regule o illustre deputado pela povoação em que está assentada a freguezia, porque pópe ser insignificante, e entretanto conter a freguezia uma população crescida, como com effeito succede com a Tapéra. Na reunião do collegio eleitoral da Cachoeira a freguezia da Tapéra apresenta por seus eleitores lavradores abastados, todos moradores na freguezia, trajados com decencia..

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Wanderley: -- .... todos pertencentes á frezia, quando outras freguezias ha na Cachoeira que não tem nem as pessoas necessarias para servirem o honroso cargo de eleitor, e entretanto dão um numero igual ao que dá a Tapera. Vio-se até em certa occasião distrahir-se do collegio um eleitor de uma dessas freguezia em que o illustre deputado não falla, para ir conduzir uma carta a 8 leguas de distancia, pagando-se-lhe o estipendio de 1$280! Portanto esse abuso que se nota no numero de eleitores, abuso que aliás he geral nas demais freguezias da Cachoeira, e da provincia, não deve servir de argumento para privar os eleitores da Tapéra, da commodidade de possuirem um collegio nessa vida.

Por occasião desta discussão, entendeu o illustre deputado dever fazer um retrospecto sobre as eleições que de 1844 em diante tem havido na minha provincia...

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Não, senhor, não fiz retrospecto; respondi a um Sr. deputado.

O Sr. Wanderley: -- Senhores, eu não sei que utilidade resulta das continuadas recriminações sobre objectos passados, que já estão julgados ou devem estar julgados pelo senso publico, a não ser a perda de tempo; parece que vivemos empregados sómente no exame das eleições passadas, e na esperança das eleições futuras; não ha uma só questão, por mais debatida que tenha sido, que não torne a ser trazida a terreiro. Tamanha insistencia não póde nascer do espirito de rectidão, e sim do desejo de inverter e escurecer os factos.

Um Sr. Deputado: -- Se o mal subsiste, como não fallar nelle!

O Sr. Wanderley: -- Na opinião do illustre deputado o mal subsiste, e por isso repetem-se estas e outras recriminações; explicando os factos, mostrando-os pela sua verdadeira face, conhecer-se-ha que o mal não existe, ou existe em muito menor escala do que se afigura ao illustre deputado.

Ainda neste ponto julgou o Sr. deputado a quem respondo dever invocar o meu testemunho, interpellando-me directamente para que eu declarasse se nas eleições de 1844 tinham apparecido perseguições, violencias, ou actos menos dignos por parte da administração, porquanto, tendo-me reunido e deliberado com o illustre deputado e outros sobre materias eleitoraes, achava-me habilitado para informar de suas intenções e actos. Convém primeiro explicar essa circumstancia para que a camara não seja induzida em erro, acreditando que eu estive nessas eleições de accôrdo com o nobre deputado.

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Com o governo.

O Sr. Wanderley: -- Não me atalhe o illustre deputado, porque não tenho que negar nenhum acto da minha vida. He sabido que prestei o meu apoio ao ministerio de 2 de fevereiro de 1844, quando se elle organisou; os meus discursos ahi correm, os meus votos foram publicos. Outro qualquer deputado que não costume tomar parte nas discussões poderá negar um voto symbolico que der; eu não posso, nem se podesse, negaria, quanto mais estando escriptas as minhas opiniões.....

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Não lhe fiz accusação disso.

O Sr. Wanderley: -- Não tomo como accusação, quero só dar uma explicação.

Apoei, como dizia, o ministerio de 2 de fevereiro; parti daqui para a Bahia, e com effeito tive por vezes de reunir-me com o illustre deputado e com outros. Não posso nem devo declarar o que confidencialmente passou-se em taes reuniões; mas o que he publico he que, partindo eu para minha comarca 30 dias depois de minha chegada á Bahia, circumstancias occorreram pelas quaes eu e o meu digno e sempre chorado amigo o Sr. Dr. José Alves da Cruz Rios (*apoiados*) nos separámos dos illustres deputados, e levámos a nossa lealdade a ponto de o declararmos com muita antecedencia. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Não a mim.

O Sr. Wanderley: - Participei-o para que fizesse chegar ao conhecimento do presidente, ao então secretario do governo, e meu illustre amigo, o Sr. Couto, que, se estivesse presente, confirmaria as minhas palavras; participei-o ao ministerio na mesma occasião; e como tivesse recebido desse ministerio uma prova de confiança, pelo que lhe fui grato e sempre lh'o serei, declarei que se por ventura eu era um obstaculo ás suas vistas no lugar que me tinha conferido, eu lhe participava em tempo, para que me retirasse dali. A minha scisão com os illustres deputados e presidente da provincia escrevi mesmo ao honrado deputado com quem entretinha relações de amizade, e se não recebeu a minha carta, segundo colligo do que ha pouco disse, sem duvida recebeu a noticia do occorrido, porque, sendo nós amigos e estando antes de conformidade no collegio em que assistio e influio, não tive um só voto....

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Não recebi participação alguma.

O Sr. Wanderley: -- Admitto. Ora, não sendo eu responsavel, nem podendo ser, por qualquer acto que se praticasse nas eleições de 1844, separando-me completamente dos illustres deputados, como o meu testemunho servirá de defeza?

Comtudo se o illustre deputado quizesse estabelecer uma comparação entre a liberdade de então e a liberdade de hoje, duvido que a concha da balança pendesse para o seu lado.

O Sr. Barbosa de Almeida: -- Com effeito!

O Sr. Wanderley: -- Com effeito? Os factos fallam mais alto do que a voz do illustre deputado.....

O Sr. Barbosa de Almeida: -- E o resultado da eleição?

O Sr. Wanderley: -- Não he porque tenha sabido 14 homens de uma só opinião que se póde concluir que houve violencia, ou que houve compressão no animo da população (*apoiados*); os meios empregados para consecução deste fim he que podem ser criminosos. Se nós somos arguidos de termos commettido violencias, porque da nossa opinião sahio uma deputação compacta, que razões dais para terdes organisado tambem uma lista de 14 homens, e sujeitando-a nessa occasião ao corpo eleitoral?

Um Sr. Deputado — O que tem isto?

O Sr. Wanderlei — Serve para mostrar que a apresentação ou não apresentação de uma lista não influe, não he argumento para se dizer que houve ou não violencia; póde-se ser vencido commettendo-se mais violencias, e ser vencedor commettendo menos ou nenhuma. Os meios são tudo, o resultado nada. Talvez que não houvesse da parte do honrado cidadão que então dirigia a provincia má intento. Eu sou o primeiro a concordar com o illustre deputado que o *Sr.* Messias de Leão he magistrado integro (*apoiados*) mas ha de permittir-me que pense que a integridade, a honestidade, a honradez não são conclusões logicas para decidir-se a *preori* que não se póde commetter esta ou aquella violencia, ou autorisar com o seu nome, talvez de muito boa fé, este ou aquelle desvio em materias politicas.

Ninguem era mais probo que o incorruptivel Robespierre; entretanto quem trouxesse por argumento a sua probidade para affirmar que elle não podia ter commettido os sanguinolentos crimes que commeteu iria muito errado. Tenho o Sr. Chichorro (sem pretender compara-lo de modo algum com Robespierre) como um cidadão honrado, como magistrado integro; entretanto são conhecidas as queixas, as accusações no tempo da sua administração em Pernambuco, em algumas das quaes forçoso me he acreditar, a vista da maneira por que dirigia os trabalhos desta camara quando seu presidente.

Consinta, pois, o honrado deputado que eu não admitta o seu argumento fundado sómente na integridade, na honradez desse cidadão a que se referio. E senão, como se explicam os factos que eu rapidamente vou trazer ao conhecimento da camara. Como explica o illustre deputado ter sido em vesperas de eleição removido o honrado juiz municipal da Cachoeira, hoje juiz de direito de Piratinim, e chefe de policia interino do Rio Grande do Sul, o Sr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha? Como explica essa remoção, nas vesperas de eleições, annunciada com muita antecedencia? Como explica a remoção, para não dizer demissão, do honrado Sr. Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima, que hoje preside a provincia da Bahia, que com grande sacrificio eu tinha ido para o Rio de S. Francisco para por termo as desordens que alli appareceram entre duas familias, e onde emmediatamente um portador levou lhe a intimação de sua remoção mandando-se um outro juiz ás carreiras, como que em parada a tomar conta do lugar, continuando depois das desordens que ensanguentaram aquelles sertões, voltando para ali para mais não tornar o dito juiz apenas findou-se a eleição? Que motivo de utilidade publica, a não ser intervir nas eleições, houve para praticarem-se táes actos!

Ainda mais, como explica o illustre deputado ter em vesperas das mesmas eleições marchado um agente com cartas dos influentes, e até dizem (não quero affirmar, posto que saiba alguma cousa a este respeito) do governo da provincia, percorrendo muitos collegios do sertão, e como chegasse ao de Chiquechique no dia das eleições e visse que o collegio só tinha 30 eleitores, disse: — Nada, elevemos o numero, recolhamos os diplomas, emittamos outros, façamos aqui um collegio de 120 eleitores. — E com effeito isto succedeu; esses votos foram contados como legaes, serviram para que nesta camara tomassem assento alguns illustres deputados! Isto não será acto de violencia, mas he um acto immoral. (*Apoiados.*)

Como explicar tambem as demissões que se deram immediatamente a empregados de policia, que tendo sido mandados chamar a palacio, por não querem assentir a certas combinações foram incontinente demittidos? Citarei os nomes dos senhores tenentes coroneis Marcelino José da Cunha e Manoel Caetano de Oliveira Passos; tendo felizmente o governo passado pela vergonha de ver que sahio eleitor o proprio que nomeou para substituir o primeiro, e de não excluir o segundo.

O Sr. Barbosa de Almeida — Isto prova contra o facto.

O Sr. Wanderlei — Não, prova a infelicidade....

O Sr. Barbosa de Almeida — Não foi para este fim.

O Sr. Wanderlei — Se não foi para este fim, não pode servir de base a semelhante actos. Como explica o assedio da villa da Purificação e combates em que houveram mortos e feridos? Não sei como se possa louvar a pureza de tal eleição. Actualmente não houve a menor offensa physica, não apontam acto algum de violencia, de compressão etc,

O Sr. Barbosa de Almeida — Muitos tenho apontado,

O Sr. Wanderlei — O illustre deputado tem apontado mas felismente tem sido refutado, e creio que a consciencia publica está esclarecida sofficientemente, (apoiados.) Se o illustre senador o Sr. Carneiro Leão, cujas palavras o Sr. deputado citou, tivesse de explicar-se hoje sobre o modo por que foram feitas as eleições em minha provincia, estou que o faria da mesma forma, e talvez com mais razão por que explicou-se em 1846; o seu testemunho nos seria favoravel. Não se pode duvidar de que a provincia da Bahia procedeu entam, como agora em plena liberdade (apoiados) escolhendo para seus representantes aquelles que mais lhe agradavam.

O Sr. Barbosa de Almeida — Não apoiado,

O Sr. Wanderlei — Mais de dous terços dos que foram reeleitos pertenceram á deputação que havia sido disolvida antecedentemente. O haver accordo de pessoas que tem o mesmo pensamento politico para fazer triumphar suas opiniões não indica violencia, compressão, ou qualquer acto que menos honesto seja.

Sr. presidente, muitas vezes temo-nos conservado silenciosos, não acontece isto somente com a deputação da Bahia, mas com todas as deputações (*muitos apoiados*), contra os ataques dos illustres deputados. Persuadem-se elles que o fazemos pela consciencia da nossa condemnação; enganão-se perfeitamente, (*muitos apoiados*) O sentimento de compaixão direi mesmo de desprezo (*muitos apoiados*), por essas accusações destituidas de fundamento explica melhor a nossa conduta. O accordo ou harmonia da camara com o ministerio não indica jamais falta de dignidade de um ou de outro poder; ao contrario, esse accordo he condição indispensavel á marcha dos negocios no regimen representativo.

Engana-se o illustre deputado quando pensa que a consciencia de nossa humilhação he que faz com que nos calemos na discussão de certas materias; como podemos ter essa consciencia, como podemos nós temer, segundo as expressões do illustre deputado, as trevas que nos esperam, se temos toda a convicção de que a posteridade fará justiça á legislatura de 1850. (*muitos apoiados.*) Para nós, senhores, não surgem as sombras, para nós surge a claridade de futuro. (*apoiados.*) Quando julgarem-se os factos despidos das prevenções, dos odios, dos interesses mesquinhos dos partidos, entao ver-se-ha que da legislatura de 1850 e da administração que ella apoiou com toda a lealdade, só restam muitos bens, muitas medidas proficuas ao paiz. (*muitos e repetidos apoiados.*)

O Sr. Aprigio — E muita gloria.

Um Sr. Deputado da Opposiçao' — Isto he declamação.

O Sr. Wanderlei — Não são declamações vagas, como essas que os illustres deputados, confiados em nossa paciencia, nos vem todos os dias como que por despedida, lançar-nos em rosto.

O Sr. Mello Franco — Então já sabe que nós não voltamós.

O Sr. *Wanderlei* — Ninguem sabe quem voltará. Não são essas declamações que hão de firmar o juizo da posteridade sobre actos da legislatura de 1850. Olhem os illustres deputados para a posição em que se achava o paiz em 1849, comparem-a com aquella em que hoje se acha e dignam-nos com a mão na consciencia se a legislatura de 1850, se a administração que tem vivido com o seu esclarecido apoio, tem ou não bem merecido da patria. (*muitos apoiados, muito bem.*)

Senhores notei as dificuldades com que o paiz lutava tocarei rapidamente neste ponto para que esses serviços fiquem registados ao menos em resumo), notai as complicações em que estava o imperio pelo lado do Sul todos vós vistes como a propria monarchiá era ameaçada como um planta exotica na America; hoje não só ella se acha mais segura e radicada, não só ella não he insultada e atacada como o era pelos nossos vizinhos, como até á sua sombra vem elles buscar abrigo contra as tempestades politicas (*muitos apoiados.*)

Notai o futuro que se abre para a nossa riqueza commercial nesses caudalosos rios que estão hoje patentes á navegação, observai que esta legislatura, com o apoio, com as medidas com que habilitou o gaverno tem elevado o credito do paiz tanto no interior como no exterior á um grão a que elle nunca chegou a que talvez não chegassem as esperanças dos mais exagerados no anno de 1848 (*muitos apoiados, muito bem*) notai tambem que he esta mesma legislatura que doou o Brazil com a legislação que regula as relações commerciaes, falta que todos sentiamos-...

O Sr. Mello Franco — A camara votou sem ler,

O Sr. *Wandeclei* — Notai que está mesma legislatura he que emitou o grande melhoramento da estradas de ferro, no que auguro o mais prospéro futuro para o nosso paiz (*muitos apoiados*) notai tambem que foi esta legislatura que de accordo com o governo, soube encarar e superar as emensas dificuldades da repressão do trafico (*muitos apoiados*), que soube arrancar com mão segura, e sem compaixão esse cancro que corroia as entranhas (*muitos apoiados*) recordai-vos da posição em que esta questão colloca, o Brazil, ameaçado então até na sua propria independencia, e hoje respeitado, e dizei-nos se a legislatura de 1850 deve recelar-se do juizo dos vidouros ou se os illustres deputados aquelles que nos tem combatido são antes os que devem muito temer o juizo severo dos que nos hão de succeder. (*muitos apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Cruz Mochado — (pela ordem) pede o encerramento.

Approvado o encerramento, procede-se á votação das emendas.

O projecto he adoptado e vai á commissão de redacção.

(*Continua.*)

PERNAMBUCO

JURY DO RECIFE.

SESSÃO EM 1.º DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Rodrigues Sette.

Promotor publico, o Sr. Dr. Abilio José Tavares.

Escrivão do jury, o Sr. Josquim Francisco Esteves.

A's 11 horas feita a chamada, verifica-se estarem presentes 36 senhores juizes de facto.

Apregoados os réos e testemunhas.

O Sr. Juiz Presidente declara que vai proceder-se ao sorteio do conselho, que tem de julgar ao réo Alexandre José Antonio, accusado pelo crime de offensas physicas, perpetradas na pessoa do pardo Joaquim, escravo de D. Maria Francisco Durães e Silva.

Sorteado o conselho, são designados para compôr o conselho os Srs.: José Brasilino da Silva, Felippe Duarte Pereira, Francisco Martins Rapozo, Gustavo José do Rego, Manoel Joaquim Paes Barreto, José Guedes Salgueiro, Francisco de Lemos Duarte, José Jeronymo Corrêa, João Francisco Regis dos Anjos, Florencio Domingues da Silva, Manoel Henriques Cardim, João Nepomuceno Barrozo.

Lidas as peças do processo, dellas consta, que o accusado fizera no dia 2 de fevereiro do corrente anno, uns ferimentos leves, na pessoa do pardo Joaquim, escravo de D. Maria Francisca Durães e Silva, os quaes, foram feitos com instrumento cortante; havendo necessidade de 8 a 15 dias para curativo, e avaliado o damno causado em 30,000 rs.

Depõe no processo 5 testemunhas, que nada viram, nem ouviram; e da contestação do réo a algumas das ditas testemunhas, se deduz que elle confessara ter commettido o delicto, mas depois de ter levado do offendido uma bofetada.

Depõe como informante o offendido, o qual declara ter sido o accusado quem lhe fizera os ferimentos de que faz menção o auto de vestoria.

Em seguida o juiz presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz:--Como se chama?
Réo:--Alexandre José Antonio.
Juiz:--D'onde he natural?
Réo:--De Pernambuco.
Juiz:--Que idade tem?
Réo:--31 annos.
Juiz:--Em que se occupa?
Réo:--Official de pedreiro.
Juiz:--Aonde morava no tempo em que foi preso?
Réo:--No Poço da Panella.
Juiz:--Foi Vmc. que fez no dia 2 de fevereiro uns ferimentos no pardo Joaquim?
Réo:--Não, senhor, nosse dia estive no Poço, voltei pela Pedra Molle, e depois tornei ao Poço, ouvi dizer que esse pardo estava ferido, mas não sei quem o ferio.
Juiz:--Sabe escrever?
Réo:--Não, senhor.

Dada a palavra ao doutor promotor, sustenta a accusação, e pede lhe seja applicada a pena no grao maximo, por se darem as circumstancias aggravantes dos § 4.º e 6.º do art. 16 do codigo criminal.

O advogado do réo, o Dr. Hollanda, defende a seu cliente, mostrando que no processo não ha prova alguma, porque as testemunhas nada dizem, e observa que a confissão, que se deduz da contestação feita pelo réo as testemunhas, não pode ser senão um equivoco do escrivão que assistio á formação da culpa na subdelegacia.

Havendo replicado o doutor promotor, e treplicado o patrono do réo, o juiz presidente faz o relatorio da causa, e entrega ao jury os seguintes

QUESITOS.

1. O réo Alexandre José Antonio fez na pessoa de Joaquim, escravo de D. Maria Francisca Durães e Silva o ferimento constante do auto de vestoria a fl.

2. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo reprovado?

3. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser impellido por motivo frivolo?

4 O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de estar superior em armas ao offendido?

5 Existem circumstancias attenuantes em favor do réo?

Recolhido o jury á sala das conferencias, sahe depois de hora e meia com as seguintes respostas:

Quanto ao primeiro quesito *sim*, por 8 votos.

Quanto ao segundo quesito *não*, por 11 votos.

Quanto ao terceiro quesito *não*, por 7 votos.

Quanto ao quarto quesito *não*, por 10 votos.

Quanto ao quinto quesito *sim*, por 11 votos; existe a circumstancia attenuante de haver o réo sido provocado.

Em seguida o juiz presidente lavra, e lê a seguinte

SENTENÇA.

Vista a decisão do jury com que me conformo, condemno o réo Alexandre José Antonio a um mez de prisão, e multa correspondente a metade deste tempo, grão minimo do art. 201 do codigo criminal. O escrivão remetta ao juiz municipal a respectiva nota, afim de dar cumprimento a esta, e paguem-se as custas pelo réo, e pela municipalidade, visto ser miseravel o mesmo réo.

E sendo 3 horas e 1 quarto levantou-se a sessão.

SESSAO' EM 2 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Rodrigues Sette.

Promotor publico o Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Escrivao' do jury, o Sr. Joaquim Francisco Esteves.

As 11 horas da manhãa feita a chamada, verifica-se estarem presentes 36 Srs. jurados.

Apregoados os réos, e testemunhas.

O Sr, juiz presidente declara que vai proceder-se ao sorteio do conselho que tem de julgar ao réo Manoel dos Santos Rodrigues, accusado de haver feito offensas physicas leves, na pessoa de Francisco Covas; e assim incurso na sancção do art. 201 do cod. criminal.

Extrahidos da urna respectiva os nomes dos Srs. jurados, fica o conselho composto da maneira seguinte:

João Moreira de Mendonça, José Jeronymo Correia, Florencio Domingues da Silva, José Francisco Marinho, Manoel Henriques Cardim, Antonio Francisco Xavier, Francisco José da Costa Campello, Antonio Gonçalves Pereira Lima, Felippe Duarte Pereira, Manoel de Almeida Lima, Joaquim José da Silva, e Domingos Henriques Mafra.

Em seguida he feito ao réo o seguinte.

INTERROGATORIO.

Juiz: — Como se chama?
Réo: — Manoel dos Santos Rodrigues.
Juiz: — Que idade tem?
Réo: — 20 annos.
Juiz: — Donde he natural?
Réo: — Do termo de Lisbôa.
Juiz: — De que vive?
Réo: — Vivo de apprender o officio de latoeiro, mas estava sendo caixeiro de uma casa de pasto, em quanto o dono della estava doente.
Juiz: — Qual o seu estado?
Réo: — Solteiro.
Juiz: — Lembra-se aonde estava no dia 16 de maio do corrente anno?
Réo: — Sim Senhor.
Juiz: — Sabe se nesse lugar, se fizeram uns ferimentos em Francisco Covas? Sabe se este homem levou uma facada?
Réo: — Eu não sei se elle levou facada, o que sei he que eu levei tres facadas.
Juiz: — Vmc, foi ferido? conte lá como isso succedeu?
Réo: — Eu estava fazendo quarto a meu patrão, que se achava muito doente, esse Covas, tambem ali se achava, por amizade que tinha com o patrão, assim como uma preta que era *mulher* delle, e tambem dous caixeiros mais: aconteceu queimar-se a galinha, e por isso elle Covas me insultou muito quando eu nem sabia que havia galinha no fogo, e porque eu lhe disse isso, cresceu para cima de mim para dar-me, o que não fez, porque acudiram os caixeiros, eu venho para baixo, e fecho a porta, porque já me receiava delle, mas indo depois ao sotão buscar outra galinha para matar, elle se encontra comigo, trava-se de novo de razões comigo, e a final lança mão de uma faca, e com ella me deu tres facadas, uma no peito direito, outra na costella, outra no peito esquerdo, que me não chegou porque metti o braço adiante e nelle recebi a facada.
Juiz: — E elle não foi ferido?
Réo: — Não sei; dizem que sim.
Juiz: — E quem o ferio?
Réo: — Não sei; eu estava trabalhando, para lhe tirar a faca, tinha até a mão delle segura quando chegaram as testemunhas, talvez que nessa luta elle ficasse ferido então.
Juiz: — E foi preso logo nessa occasião.
Réo: — Sim senhor, ouvi dizer, que elle mesmo tinha ido chamar os soldados, no Corpo-Santo.
Juiz: — Sabe lêr.
Réo: — Não senhor.

Findo o interrogatorio, são lidas as peças do processo; dellas se deduz, que o réo, tendo uma altercação, com Francisco Covas, no dia 16 de maio, finda ella, esperára que tudo se recolhesse na casa, e então subindo ao terceiro andar, que era o quarto em que dormia Covas, ahi, ferira este com uma faca de cosinha, nas costas; dando-lhe uma facada de polegada e meia de estenção, e outro tanto de profundidade, tendo depois luctado, sahira ferido com dous golpes de duas linhas de profundidade no peito direito, e braço esquerdo.

Depõem no processo 7 testemunhas, as quaes affirmam, ter acudido aos gritos de Covas no 3.º andar, achando ja este ferido, e bem assim o réo, e vendo Covas com a faca na mão, segura tambem pelo réo, que procurava com os dentes morder a mão daquelle para ganhar para seu poder a faca.

O réo na contestação das testemunhas na formação da culpa declara que tudo quanto esses disserem he verdade, menos terem havido gritos de soccorro.

O interrogatorio feito perante a subdelegacia, diz, que commettera o delicto, por ter tomado nesse dia um pouco de espirito o que senão tivesse succedido, não teria lugar o crime.

Finda a leitura, he dada a palavra ao doutor promotor, que sustenta a accusação fundando-se no depoimento das testemunhas e na confissão do réo; e pede que lhe sejam impostas as penas do art. 201 do cod. crim. por se darem as circumstancias aggravantes ns 1, 4, 6, 9 e 15 do art. 16 do mesmo codigo.

O advogado José Brazilino, nega ter seu cliente commettido o facto por que he accusado; e funda-se em que isso assim he, porque as testemunhas são parciaes, e não contestes, e não ter nenhuma dellas presenciado o acontecido, observando que dos autos só se pode deduzir que o réo fôra aggredido pelo offendido.

Faz uma leve censura a autoridade processante, por haver despronunciado a Covas, entendendo que o não podia fazer, visto que só perante o tribunal do jury elle podia provar que não fôra o aggressor nesta luta.

Deixa antever a idea, de que a 1.ª testemunha he suspeita, por estar amancebada com Covas, e bem assim haver má vontade da parte das outras contra seu cliente.

Observa que seu cliente he menor, e que por isso merece indulgencia dos seus juizes. Conclue pedindo a sua absolvição.

Depois de feita a replica, e treplica, o juiz presidente faz o relatorio da causa, e entrega ao jury os seguintes

QUESITOS:

1. O réo Manoel dos Santos Rodrigues, fez na pessoa de Francisco Covas, o ferimento constante do auto de vistoria a fl 4. ?

2. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser commettido de noute?

3. O réo praticou o mencionado facto, com a circumstancia aggravante de ser impelado por motivo reprovado?

4. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser impelido por motivo frivolo?

5. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de estor inferior em armas ao offendido?

6 O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ter procedido com fraude?

7. O réo praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ser commettido com surpresa?

8. Existem circumstancias attendentes a favor do réo?

Recolhido o jury a sala das conferencia; sahe pouco depois com as seguintes

RESPOSTAS:

Emquanto ao primeiro quezito *não* por 8 votos.

Emquanto ao segundo quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao terceiro quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao quarto quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao quinto quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao sexto quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao setimo quezito *não* por 10 votos.

Emquanto ao oitavo quezito *não* por 10 votos.

Em seguida o juiz lavra, e lê a seguinte

SENTENÇA.

Vista a decisão do jury, com que me conformo absolvo o réo Manoel dos Santos Rodrigues do crime de que he accusado. O escrivão dê baixa na culpa, passe alvará de soltura, e pague a municipalidade as custas.

E sendo 4 horas da tarde levanta-se a sessão.

Correspondencia.

-- Senhor Redactor.—Lendo hoje a folha «Revolução de Novembro,» com surpresa vi o meu nome em uma lista de juizes de paz do segundo districto do bairro do Recife; e como possa entender alguem, que, sendo o redactor o senhor Borges da Fonseca meu irmão e meu hospede, não me apresentaria sem meu consentimento, sou obrigado a declarar, que não tive a menor sciencia desse negocio, e nem em minha presença se fallou de taes eleições; até porque em politica pensamos diversamente; entendo o senhor Borges da Fonseca que a democracia pura deve transformar o Brasil em um paraiso; e entendo eu que a fortuna do Brasil depende da religiosa observancia da constituição, que o rege. Com a inserção destas linhas muito obrigará v. m. ao seu respeitador e criado,

Manoel Lobo da Miranda Henriques.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE SETEMBRO, AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres: a 27 1/4 d. a vista.

Desconto de letras de 3 mezes 9 p. c. ao anno.

Dito de ditas de 6 mezes 8 p. c. ao anno.

Vendeu-se um carregamento de carvão de pedra para ser entregue no Rio de Janeiro, a 35,000 rs. por tonelada (o comprador pagando os direitos de importação,) e o mesmo navio está fretado para voltar a este porto receber assucar para o mediterraneo a 65 e 5 por cento por tonelada.

Compras de assucar.

Branco sumeno, a 1,450 rs por arroba.

Dito mascavado escuro, a 1,400 rs. por arroba.

Dito dito regular, a 1,350 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do 1 a 2. . . .	13:544,289
Idem do dia 3	16:095,967
	29:640,256

Descarregam hoje 4 de setembro.

Galera ingleza -- *Linda* -- mercadorias.

Escuna brasileira -- *S. José* -- idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do 1 a 2. . . .	991,162
Idem do dia 3	672,090
	1:663,252

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do 1 a 2.	177,851
Idem do dia 3	94,474
	272,325

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 3	465,792

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3	584,818

NOTICIAS COMMERCIAES.

Havre 4 de agosto de 1852.

Algodão. —Ao fechar a nossa ultima revista de 28 do mez passado, o nosso mercado esteve em calma, porém os preços permaneceram firme as cotações.

Na quarta-feira, depois do recebimento das nossas cartas pelo vapor Africa, que annuncia a continuação do bom tempo para a colheita, e principalmente preços frouxos em todos os portos do algodão, as nossas transacções se limitaram a 400 saccas a preços desanimados. Na quinta-feira a nossa posição ficou a mesma, as vendas não excedem de 600 saccas, das quaes 450 foram sómente dos Estados Unidos. Na sexta-feira a procura rivivêo um pouco, devido a presença de um comprador de Inglaterra, e as vendas alcançaram a 1,500 saccas, das quaes 700 para exportação, comprehendendo 200 saccas de Cumana. No sabbado, a actividade continuou, o comprador inglez tomando 200 a 300 saccas, e as que se compraram para especulação fez que as vendas excedessem de 1,400 saccas, e especialmente preços mais firmes se deram ainda por algum tempo, particularmente para os algodões baixos e mui baixos, que são as mais das vezes procurados; no domingo recebemos a circular de Liverpool, confirmando a noticia de sexta-feira, que da 114,000 saccas vendidas na semana, contra sómente 21,000 saccas importadas, com uma subida de preço de 1/8 d. a 1/4 d. Alcançamos tambem datas modernas dos Estados-Unidos, isto he, de Nova-York de 17 do mez passado, e de Nova Orleans de 15 do mez findo, as quaes com tudo não dão cousa alguma de interesse. Na segunda-feira, esperando a chegada do vapor Canadá, começamos a semana com uma procura firme e preços estaveis. Devido a firmesa prospera do mercado de Liverpool, as vendas com tudo excederam de 2,500 saccas, porem hontem, depois da recepção do expresso que annuncia a chegada do vapor Canadá, e antes da entrega das cartas do mesmo vapor, as nossas transacções não passaram alem de 300 saccas, com alteração com tudo, como as cotações. Ao resumir, as vendas da semana comprehendem 7,500 saccas contra 1,842 saccas importadas, de maneira que o nosso deposito está redusido a 80,368 saccas, das quaes 7,600 são dos Estados Unidos.

Pelo vapor Canadá recebemos datas de 20 do mez passado de Nova-York, e de 16 do mez findo dos mercados do sul. O negocio fechou-se neste entre-meio ou limitou-se meramente, as precisões do nosso consumo. A colheita foi considerada como excessivamente antecipada, e promette ser mui abundante.

Café.—As nossas transacções foram excessivamente limitadas, porém os preços foram sustentados, e em esta publica 2,500 saccas de Macassar obtiveram grandes preços, isto he de fr. 99 a 110 por 50 kilogrammas, pagos os direitos. Noticiamos alem disso 1,000 saccas de Hayte a fr. 45 a 50; 500 saccas do Rio, lavado e não lavado, de fr. 48 a 65 por 50 kilogrammas promettidas; e 186 barricas e 206 saccas de Ceylon de fr. 114 a 125 por 50 kilogrammas, pagos os direitos. Importações: 7,518 saccas do Rio por Imperatriz do Brazil; 1,412 saccas de Java, do Calcutta, por Auna; e 3 barricas das Martinicas por Gudin.

Coiros.- Este genero continúa favoravel, com preços altos; isto he pouco mais ou menos de fr. 4 a 5 desde o principio do mez passado. As vendas comprehendem 11,000 seccos de Buenos-Ayres, pela maior parte para exportação, de fr. 65 a 80; 4069 seccos de Pernambuco a fr. 48 a 75; 95 seccos de Cartagena a fr. 52 a 50, e 200 umidos salgados a fr. 34 por 50 kilogrammas, pagos os direitos. Importações: 3,840 do Rio Grande umidos salgados, por Revell; 102 seccos do Rio, por Imperatriz do Brazil; 228 coiros das Martinicas, por Guerrier; e 29 de Bufalo, de Caculta, por Auna. Deposito: 13,000 seccos, dos quaes 1,000 foram de Buenos-Ayres, e 15,000 umidos salgados, dos quaes 5,000 foram do Rio da Prata.

Assucar.—O nosso mercado esteve excessivamente apatico no decurso do todo o mez passado, e os preços especialmente frouchos as cotações. As vendas desta semana foram de 112 barricas grandes e 166 barricas das Indias Occidentaes Francezas de fr. 58 a 59 25, 102 barricas de Cuba a fr. 59; 850 caixas de Cuba de fr. 59 a 62, e 801 saccos de Madagascar avariados vendidos publicamente de fr. 51 a 52 25, tara 50-o em lugar de 5 kilogrammas por sacco. Deposito em mão: 1,500 barricas das Indias Occidentaes Francezas; 12,000 saccos de Bourbon; 7,500 saccos do Brazil, 700 barricas e 350 caixas de Havanna e Porto Rico. Importações: 550 barricas por Europa, de Guadaloupe.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 3.

Assú -- 28 dias, patacho brasileiro Camões, de 134 toneladas, capitão José Antonio da Maia, equipagem 11, carga sal e palha; a Joaquim Pinheiro Jacome. Ia para a Bahia, arribou a este porto para refazer de mantimentos e concertar o panno. Passageira, Thereza Maria de Jesus.

Bahia -- 6 dias, galera ingleza Serafina, de 299 toneladas, capitão J. Simson, equipagem 16, carga assucar; a Johnston Pater & C.

Assú -- 11 dias, escuna brasileira San José, de 45 toneladas, mestre José Francisco de Souza, equipagem 4, carga sal e couros; a Manoel José de Sá Araujo. Passageiro, João da Silva Nascimento.

Parahyba -- 3 dias, hiate brasileiro Flor do Brasil, de 28 toneladas, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 5, carga tóros de mangue: a Antonio José de Castro. Passageiros, Manoel Figueiredo Lopes e Domingos Ramos.

Assú -- 20 dias, hiate brasileiro Exalação, de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga sal; a José da Silva Mendonça Vianna. Passageiros, Joaquim Facundo de Castro e Antonio Homem Ledo.

EDITAES.

O illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que em conformidade da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia tem de ir á praça perante a mesma thesouraria para ser arrematada a quem por menos fizer nos dias 31 de agosto, 8 e 14 de setembro proximo futuro a obra do caes do Apollo que tem de ser feita por conta do governo segundo o orçamento que será franco nesta secretaria, ás pessoas que o quizerem examinar, e condições abaixo transcriptas; pelo que as pessoas que pretenderem licitar compareçam nos referidos dias as 11 horas da manhã com seus fiadores devidamente habilitados.

Secretaria da fazenda de Pernambuco 29 de julho de 1852.—O official maior interino Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Clausulas especiaes para a arrematação de cinco lanços do caes do Apollo na extensão total de 475 palmos

Primeira. Estes lanços serão executados de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 25:447$180 rs.

Segunda. No praso de trinta dias serão principiados estes lanços e concluidos nos dezeseis mezes.

Terceira. A importancia desta arrematação será paga na forma do artigo 39 da lei provincial n. 286.

Quarta. O arrematante será obrigado a fazer aquelles lanços do caes da mesma rua do Apollo pertencentes aos particulares que por portaria do governo lhe forem determinados, sendo-lhe paga a sua importancia pela thesouraria da fazenda, servindo de base o mesmo orçamento com o abate feito d'arrematação na razão da braça corrente.

Quinta. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. Sala das sessões da directoria em conselho, 14 de julho de 1852. - O director José Mamede Alves Ferreira, o engenheiro F. Raphael de Mello Rego, João Luiz Victor Liestier.

Approvo. Palacio do governo 26 de julho de 1852.--Ribeiro. Conforme. O official maior Joaquim Pires Machado Portella.

-- O Illm. Sr. official maior, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 12 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do 20.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 22:663,594.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1852. -- O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras do 20.º lanço da estrada da Victoria, serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho, nesta data (15 de março) e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 22:663,594 rs.

2.ª O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluirá no de um anno contado da data da assignatura do contracto.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes, da maneira seguinte: -- a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contracto; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira quando for recebida provisoriamente, e a quarta, quando for definitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum, antes de findar-se o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. Conforme. -- O secretario, Antonio F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda faser publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Tracunhem avaliada em 1:760$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 285 de 17 de maio de 1851, e sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 25 de agosto de 1852.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação'.

Clausulas especiaes da arrematação'.

1.ª As obras dos concertos desta ponte serão feitas de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:760$000.

2. Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de cinco mezes, contados como determina o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, da maneira seguinte: a primeira quando o arrematante tiver feito metade das obras, e a segunda quando estiverem todas concluidas.

4. Durante a execução das obras o arrematante dará facil passagem para o transito publico.

5. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação'.*

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico que nos dias 14, 15 e 16 de setembro proximo vindouro irá á praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra de um enrocamento em frente á ponte da rua da Aurora, avaliada em 950$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de agosto de 1852. – O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª Será feita esta obra de conformidade com o orçamento nesta data (13 de agosto) apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de rs. 950$000.

2.ª As obras principiarão no prazo de 15 dias, e serão concluidas no prazo de dous mezes, contados, como determina o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta obra será paga em duas prestações da maneira seguinte: a primeira do valor de tres quartos da importancia da arrematação, quando se tiver concluida a obra; e a segunda de um quarto, quando se effectuar o recebimento definitivo, que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e em seu orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista, etc.

Faço publico para conhecimento dos moradores desta freguezia, os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

Artigo primeiro. Do dia immediato ao da publicação da presente postura, são os habitantes desta cidade obrigados, até as 6 horas e meia da manhãa a mandar varrer as ruas em frente de suas casas, depositando o cisco em montes, afim de serem recebidos por carroças da camara municipal, sob pena de 20,000 rs. de multa, e do duplo na reincidencia.

Artigo segundo. São igualmente e na mesma conformidade acima, obrigados a irrigar, das 8 até as 9 horas da manhãa, e de 1 as 2 da tarde, os passeios e ruas em frente de suas habitações, sob pena comminada no artigo antecedente.

E para que não aleguem ignorancia, mandei publicar pela imprensa. Freguezia da Boa-Vista, 3 de setembro de 1852.

Ignacio José Pinto.

Declarações

Consulado da confederação Suissa em Pernambuco.

Sendo emigrado para o Brasil em 1819, o cidadão suisso Jean Joseph Savary, natural de Villarey, termo de Montogny les monsts, Cantão de Fribourg, sem ter dado noticia alguma sua desde aquelle tempo, deseja-se saber se o dito senhor aportou nesta provincia, e o lugar actual da sua residencia, por ordem do conselho federal suisso, com data de 26 de julho proximo passado.

— Pela directoria do lyceu se faz publico, que por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia terá lugar o concurso á substituição vaga das cadeiras das linguas ingleza e franceza no dia 22 de outubro proximo futuro, devendo os oppositores apresentar até 15 dias antes, despachos do mesmo Exm. Sr. para se inscreverem, na fórma dos arts. 30 e 31 do regulamento de 12 de maio de 1851. Lyceu de Pernambuco 1º de setembro de 1852.—O director interino, Vicente Pereira do Rego.

-- O vapor brasileiro Bahiana commandante o capitão tenente José Segundino de Gomensoro, espera-se dos portos do Norte até 5 do corrente mez e segue para os portos de Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte ao da sua entrada.

Banco de Pernambuco.

O conselho de direcção declara que os descontos da semana que decorre de 30 de agosto a 4 de setembro, são de 6 por cento até o fim de outubro, e 8 por cento até 6 mezes, e o expediente para os mesmos descontos, das 11 horas da manhãa as 2 da tarde. O mesmo conselho faz certo ao commercio desta praça, que o banco compra e vende letras de qualquer quantia sobre o Rio de Janeiro, a prasos rasoaveis. Banco de Pernambuco 28 de agosto de 1852. — O secretario, M. I. de Oliveira.

Avisos maritimos.

Para a Bahia.

O hiate Novo Olinda deve chegar estes dias do norte, e partirá para a Bahia com toda a brevidade, por ter o seu carregamento quasi completo: para o restante trata-se com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

Passageiros sómente.

Seguirá para o Rio Grande do Sul até o dia 11 de setembro, o patacho nacional Dous de Março, que offerece excellentes commodos para passageiros: trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

-- Para o Aracaty sahe com muita brevidade o hiate Flor do Cururipe; para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

-- Para a Bahia sahe com a maior brevidade possivel, o hiate Caprichoso; para carga e passageiros trata-se na rua da Cruz n. 34, ou com o mestre a bordo, em frente do caes do Ramos.

Leilão.

-- Não tendo podido concluir-se o leilão da mobilia do senhor doutor Sabino Olegario Ludgero Pinho, será o mesmo continuado no dia quarta-feira, 8 do corrente, as 10 horas da manhãa, na mesma casa que foi da sua morada, e consultorio homœopathico, rua do Trapiche Novo n. 15; e adverte-se que os artigos a vender por qualquer preços consistem em guarda-livros, consolos de mogno com tampas de pedra, um excellente relogio de quadro com musica, para sala, mesas redondas, consolos, mesas diversas, sofas, cadeiras de balanço, ditas usuaes de differentes madeiras, commodas, toucadores, lavatorios, leito, marquezas, mesa de jantar, ditas de cosinha e para engommado, uma secretaria, e muitos outros objectos.

-- Miguel Carneiro, fará leilão no dia segunda-feira, 6 do corrente, ao meio dia em ponto, na porta do seu armazem, na rua do Trapiche n. 38, por intervenção do agente Roberto, de uma porção de cabos, vellas, e dous mastros, assim como uma porção de chá.

Avisos diversos.

-- Rufino José Fernandes de Figueiredo constando-lhe que os herdeiros do finado Manoel Luiz da Veiga pretendem vender para o que já offereceram a algumas pessoas, um terreno em Santo Amaro, o qual por ser de marinha foi aforado em parte ao annunciante pela thesouraria da fazenda; faz publico que a mesma thesouraria ainda não reconheceu o dominio directo que pretendem ditos herdeiros, ter nesse terreno o que facilmente se evidencia em vista ao venerando despacho ao Exm. Sr. presidente da provincia abaixo transcripto.

Illm. e Exm. Sr. Rufino José Fernandes de Figueiredo, precisa a bem de seu direito por certidão o despacho de V. Ex. de 30 de Agosto proximo findo, exarado no requerimento de Manoel Luiz da Veiga e mais herdeiros do finado Manoel Luiz da Veiga, sobre questões do terreno de marinha, em Santo Amaro, do qual he o supplicante foreiro em parte á fazenda nacional.--Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. Recife 3 de setembro de 1852.--Rufino José Fernandes de Figueiredo. Passe. Palacio do governo de Pernambuco 3 de setembro de 1852. Ribeiro--Em cumprimento do despacho retro, certifico que o despacho que o supplicante pede por certidão do theor seguinte. Fação verificar por medição e demarcação, ouvida a fazenda publica, a porção de terreno do sitio de que tratam no seu requerimento, fixando-se os seus limites, á face do termo de arrematação de 1763, em que fundam o seu direito, assistindo tambem os foreiros da fazenda cujos titulos pedem que se annulem por versarem sobre terrenos comprehendidos no mesmo sitio (circumstancia que será averiguada) a qual diligencia poderá ser feita administrativamente, dirigindo-se os supplicantes para esse fim a thesouraria da fazenda que adeterminará, cumprindo ter em vista que nem o referido termo de arrematação, nem a sentença junta ao seu requerimento lhes dão direito ao dominio directo do sitio, e pelo contrario esse termo de arrematação os constitue na mesma obrigação em que estavam os padres da companhia de Jesus, quando de posse do sitio, obrigação imprescriptivel pois tem estado diante dos olhos dos supplicantes e dos seus antecessores uma vez que possuiram e possuem o titulo donde elle divisa. Palacio do governo de Pernambuco 30 de Agosto de 1852. Ribeiro--Nada mais se continha em dito despacho. Secretaria do governo de Pernambuco 3 de setembro de 1852.--O official archivista João Valentim Villela.

-- O procurador da camara municipal da cidade de Olinda, faz ver a todas as pessoas que comprarem terrenos pertencentes ao patrimonio da dita camara, tanto no seu municipio como em outros, que primeiramente devem vir pagar os fóros vencidos e laudemios, e quando se achem em duvida sobre taes pagamentos, dirijam logo ao mesmo procurador que em vista dos documentos respectivos se resolverão essas mesmas duvidas. Faz ver mais a todos aquelles que teem herdado ditos terrenos, que tambem venham reconhecer-se novos foreiros á camara, e não como se tem feito até agora; e quando a esse respeito se quizerem entender com o procurador, dirijam-se ao bairro de Santo Antonio, na rua do Passeio Publico, loja de fazendas n. 3, e na rua Nova, segundo andar do sobrado n. 47; onde se o não acharem poderão deixar suas notas por escripto, que brevemente serão respondidas; e em Olinda em sua casa, defronte do Collegio dos orphãos, rua da Senzalla.

José de Mello Cesar Andrade.

-- Alugam-se pretas que saibam tratar de factos: a fallar com Luiz de Souza Bandeira, no matadouro das Cinco Pontas a qualquer hora do dia.

-- Trocam-se uma muleca de 14 annos, um moleque de 12, e um molecão de 20 annos, todos muito bonitos e bons, por outros que tenham as mesmas idades, pouco mais ou menos, e que sejam mulatos ou cabras; volta-se algum dinheiro, agradando as peças; e tambem compra-se: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Desappareceu no dia 2 do corrente, as 6 horas da tarde, o preto Simão, com os signaes seguintes: baixo, representa ter de 20 a 22 annos de idade, côr bem preta, barbado, com os dous dentes da frente podres; levou calça de algodão azul, camisa de madapolão e chapéo de palha; este preto veio do engenho Agoa Fria de Serinhaem mandado vender pelo proprietario do mesmo engenho Francisco das Chagas Cavalcanti: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e leva-lo a rua do Crespo, loja n. 16, que será recompensado.

-- Manoel Pinto, morador na povoação de Itapessuma, avisa aos senhores de engenho do norte, que quizerem remetter-lhe suas safras em saccos, caixas ou barricas, para aquella povoação, afim de ser embarcado para o Recife, que elle se acha prevenido de armazem e embarcações, sufficientemente paramentadas para receber toda e qualquer quantidade de assucar, e fazer as remessas conforme as ordens de seus donos, a preço de dous tustões por um sacco de cinco arrobas, e se responsabilisa por toda e qualquer avaria motivada por desleixo ou falta de commodos nas embarcações que o conduzirem, e tudo fará com a maior brevidade conforme exigirem seus donos; com os quaes se acha elle sempre prompto: a tratar naquella povoação.

-- Do engenho Santa Cruz (mais conhecido por Cabeça de Porco), sito na freguezia de Una, desappareceu no dia 16 de agosto, o escravo Nicoláo, creoulo, de idade 30 a 35 annos, altura regular, grosso, um pouco paxolla, e falla um pouco aportuguezada. Não se sabe onde anda, mas suppõe-se andar no Recife, onde já d'outra fugida foi preso, e tem parceiros e parentes n'um sitio na estrada dos Afflictos, e n'outro no Remedio: quem delle der noticias, ou leva-lo ao mesmo engenho e entregar ao administrador, ou aqui no Recife a seu senhor, no aterro da Boa-Vista n. 12, primeiro andar, ou no Manguinho, sitio que foi de Francisco Manoel da Silva Tavares.

-- Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozer, para casa de homem solteiro: quem quizer annuncie para ser procurada.

-- Aluga-se para passar a festa, uma grande casa na povoação do Monteiro: a tratar na rua do Queimado n. 11.

-- Tendo-se justo e contratado a compra do sitio da Conceição dos Mellicos, na praia do Janga, freguezia do Maranguape, que antigamente pertenceu ao finado vigario de Goianna João Carlos de Mello e Araujo, e pouco tempo ao senhor J L. Innocencio Pogges; roga-se que se alguem se julgar com direito ao dito sitio por qualquer titulo, haja de publicar por esta folha, no praso de 10 dias, e de comparecer na rua do Apollo n. 15.

-- A negocio de interesse se faz preciso fallar com os senhores Guilherme Pinto Henriques, Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, Joaquim Xavier Carneiro da Cunha, João Mauricio Cavalcanti da Rocha Wanderley, Joaquim Alves Bezerra, João Dantas de Oliveira, e Antonio P. de Miranda: no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 17.

-- Desappareceu no dia primeiro do corrente setembro, um escravo, creoulo, de nome Joaquim, vestido de camisa e ceroula de algodão, marcadas com o seu nome; he de estatura regular, moço, sem barba, de bonita figura, tendo apenas os pés inclinados para dentro alguma cousa, muitissimo ladino e prosista, terá necessariamente mudado de roupa para melhor passar sem ser conhecido: roga-se as autoridades policiaes de o fazerem prender, e aos capitães de campo de o agarrarem e conduzi-lo a loja n. 3 ao pé do arco de Santo Antonio, ou a Apipucos a casa de seu dono, Pedro José Carneiro Monteiro, que gratificará esse trabalho com generosidade.

-- Nós abaixo assignados, temos a honra de communicar ao commercio desta praça, que em virtude do fallecimento de nosso socio, o senhor Michel Avrial, o nosso estabelecimento de Pernambuco, creado sob a razão social de Avrial frere & Companhia, continúa debaixo da nova firma social – L. Lecomte Feron & Companhia. E visto como a unica cousa que se dá he a mudança referida, a nova firma permanece liquidataria de todos os negocios que dizem respeito á firma antiga.

L. Lecomte Feront & Companhia.

-- A pessoa a quem faltar uma canoa, dirija-se ao sitio da Tacaruna, que dando os signaes certos lhe será entregue.

-- Precisa-se de uma ama forra para casa de pouca familia: em Fóra de Portas n. 40

-- Precisa-se alugar uma ama, que tenha bom e bastante leite: a tratar na rua Velha n 26

-- Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Trapiche n. 14.

-- Quem se achar com as necessarias habilitações, para ser bom feitor de engenho, querendo ir para o d'Agoa Fria, na comarca do Pão d'Alho: dirija-se ao mesmo engenho, ou entenda-se com Mauricio Francisco de Lima, morador na rua do Hospicio, casa n. 46.

-- Roga-se aos senhores José de Oliveira Campos, e João Miguel da Costa Junior: queiram apparecer no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, a negocio que lhes diz respeito.

-- Desappareceu no dia 31 de agosto proximo passado, ao meio dia, o escravo Luiz, por alcunha Bahia, de nação Camundongo, representa ter 18 annos de idade, com os signaes seguintes: -- baixo, grosso, côr preta, cara curta, olhos grandes, nariz afilado, queixo fino, orelhas pequenas, tendo as fontes mais altas que o redondo da cabeça, pernas arquiadas, pés chatos, falla muito pouco e manso; levou camisa de algodão grosso de mangas curtas, calça de casimira parda, rota: roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo, que o prendam e o façam conduzir a fabrica de caldeiraria, na rua Imperial, ou ao deposito da mesma fabrica, na rua Nova, que serão recompensados.

-- Acha-se justo e contratado, a compra de um terreno no Arraial, confronte a casa amarella, pertencente a Joaquim Clemente dos Santos: quem se julgar com direito a elle, declare por esta folha.

-- Aluga-se um sobrado no Poço da Panella, defronte da igreja, com dez quartos, quatro salas, com sotão, cosinha e cocheira com dous quartos, estribaria e casa para pretos com um quarto, por preço commodo; quem quizer dirija-se a rua do Collegio n. 13.

-- O abaixo assignado tem dous engenhos na ribeira de Santo Antonio Grande, ambos bons d'agoa e bem esprimentado; um tres legoas ao porto do embarque, o outro meia legoa; a ponto de não faltar agoa por mais secca que seja a estação; vende qualquer um delles, ou troca por propriedade nesta cidade: quem pretender dirija-se a rua do Livramento, sobrado de um andar n. 28, ou ao senhor Manoel Gonçalves da Silva, que o informará.

Pedro da Cunha C. Albuquerque.

-- No dia 9 do corrente se deve arrematar em hasta publica do doutor juiz municipal supplente da primeira vara, na rua do Caldeireiro, duas casas de taipa e uma porção de telhas e tijolos de alvenaria, e mais objectos constantes do escripto em mão do porteiro, levados a praça por execução da camara municipal, contra José Gomes da Silva Portella, sendo as casas sitas na povoação do Monteiro, onde tambem existem os mais objectos.

-- No dia 6 do corrente, as 4 horas da tarde, se deve arrematar em hasta publica do doutor juiz de orphãos supplente, um caixão de casa terrea, sita na rua dos Pires, a requerimento do tutor dos orphãos, filhos do finado Gaudencio de Almeida, como consta do escripto em mão do porteiro.

-- O encarregado das mediações dos terrenos de marinha, convida ao senhor José Francisco Pereira da Silva, e a senhora D. Antonia Luiza Guedes, por seu procurador, a comparecerem na casa de sua residencia, na rua Direita n. 78, afim de se lhes marcar o dia em que teem de assistir a medição e demarcação de seus terrenos.

-- Toma-se 250,000 rs. a juro, dando por hypotheca uma olaria toda murada, em terreno proprio, e toda edificada; e existe arrendada por 15,000 rs. annuaes: quem quizer annuncie para ser procurado.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, pardo, que já servio no exercito como primeiro sargento, para administrar qualquer serviço de capatazia, ou mesmo outro lugar para o que tem bastante pratica; sabe ler, escrever e contar, e muita agilidade para desempenhar qualquer serviço na praça ou fóra della, e dá fiador a sua conducta: quem quizer annuncie que será immediatamente procurado.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço externo de uma casa: na rua da Cadeia de Santo Antonio sobrado n. 14, segundo andar, se dirá quem quer.

-- Ensina-se a fallar e traduzir o inglez correctamente por um methodo facilimo de comprehender: na rua da Gloria n. 83.

-- Offerece-se uma pessoa para caixeiro de algum engenho, do que tem bastante pratica: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 15, que achará com quem tratar.

-- Na rua do Brum, arrenda-se o quarto andar da casa de Francisco A. da Cunha, e atrás da mesma, na rua do Caes, igualmente se arrenda o primeiro andar de uma dita, pertencente ao mesmo, tendo ambos excellentes commodidades para uma familia, especialmente o ultimo que está acabado com muito gosto e asseio: trata-se na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- A abaixo assignada, viuva de Francisco Antonio Vieira da Silva, declara ao publico que ficou extincta a sociedade e firma que nesta cidade havia sobre a razão social, Viuva Vieira & Filhos, e que o estabelecimento ficou a cargo sómente de José Caetano Vieira da Silva, e para que assim o conste faço o presente annuncio. -- Francisca Rosa Vieira.

-- Precisa-se de um hortelão e jardineiro, para um engenho, distante desta praça 7 legoas: na rua da Cruz n. 7.

-- Precisa-se de uma preta escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

-- O abaixo assignado retira-se com sua senhora para o Rio Grande do Sul.

José Alves da Cruz.

-- Bernardino José Leitão, que ultimamente teve venda na rua da Florentina n. 30, declara que não deve nada a pessoa alguma; mas no caso de alguem se julgar credor, haja de apresentar suas contas, na rua da Roda n. 52, para serem pagas.

-- Na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, sobrado n. 13, segundo andar, precisa-se alugar um preto cosinheiro e comprador, e que seja fiel.

-- Ha vinte dias que desappareceu uma preta velha, cosinheira; suppõe-se que esteja em alguma casa, o protesta-se contra a pessoa que a tiver occulta, a pagar-lhe os dias de serviço.

-- Quem precisar de um caixeiro brasileiro, o qual tem bastante pratica de venda e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua larga do Rozario, venda n. 46, de Vallença & C.

Aluga-se um refinador.

Aluga-se um preto optimo refinador: a tratar na rua da Senzalla Velha n. 98.

Aviso.

J. P. Adour & C., mudaram o seu escriptorio e armazem de fazendas para a rua da Cruz n. 40.

Paulo Gaignoux, dentista.
Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rozario n. 36, segundo andar.

— Aluga-se uma sala de um segundo andar com dous quartos, pintado de novo, proprio para homem solteiro, na rua Direita n. 5: quem quizer póde procurar a todas as horas no mesmo sobrado, que achará com quem tratar.

— Theophilo Fenelon de Almeida Fortuna embarca para o Acaracú sua escrava creoula de nome Anastacia.

Na rua da Senzalla Velha n. 126.

Apromptam-se jantares e almoços, por preço commodo, com asseio e promptidão.

— Troca-se uma casa no Monteiro do lado do rio com 2 salas, 3 quartos, estribaria, cosinha de tijolo, por outra em qualquer dos bairros desta cidade, ou uma barcaça nova que carregue 240 a 300 saccos dando-se o excedente que merecer: na rua da Guia n. 64, segundo andar se fará negocio.

-- Quem precisar comprar, um casal de escravos, ja de idade, muito proprios para trabalhar em sitio fóra da cidade: dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 33.

Para se passar a festa.

Aluga-se um bom sitio no lugar do Cordeiro, a margem do Capibaribe, com boa casa, estribaria para tres cavallos, casas para pretos o feitor, pomar e jardim, assim como baixas com capim, e muita ortaliça: na rua do Queimado n. 30, segundo andar, ou na rua da Madre de Deos, armazem de Barroca & Castro.

Vida de Franklin.

Sahio a luz a vida do doutor Benjamim Franklin, escripta por elle mesmo, e continuada e concluida por seu amigo o doutor Studar, traduzida do inglez por um pernambucano: Vende-se a 1,000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Roga-se ao senhor José Machado Estrella, refinador, e morador na Boa-Vista, no pateo da Santa Cruz, o favor de mandar satisfazer em Rio-Formoso o debito que não ignora.

-- O abaixo assignado, chegado ha poucos dias da Europa, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, e a seus antigos freguezes, que trouxe ricos desenhos de obras de marcineria, assim como algumas machinas para melhor desempenho de sua arte. O annunciante julga desnecessario fallar de novamente sobre as suas habilidades, porquanto ellas já são assás conhecidas nesta provincia, e hoje mais que nunca, não pretendendo offender a nenhum de seus collegas; está mais habilitado que estes sobre o modernismo, visto que o annunciante tendo-se ausentado d'aqui a mais de um anno, empregou todo esse tempo em fazer um estudo particular sobre os novos gostos de obras de marcineria apresentados na exposição universal de Londres, onde esteve, além de outras capitaes da Europa, Paris, Lisbôa, &c., &c. O annunciante se acha acapacitado para igualmente empreender quaesquer construcções de edificios, faz escadas circular, oval e outras que servem para subir-se por um lado e descer-se por outro. Avista, pois, do expendido, o abaixo assignado espera merecer do respeitavel publico a sua protecção querendo assim o honrarem de alguma encommenda; na rua da Concordia, junto da refinação. João Frederico Schroeder.

-- Chegou á rua do Queimado n. 31, novo sortimento de vidros com agoa para fazer os cabellos e suissas pretas; a elles antes que se acabem.

-- O abaixo assignado com negocio de molhados na povoação de Apipucos, roga encarecidamente a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de saldarem suas contas o mais breve possivel. O mesmo abaixo assignado compra a credito os effeitos para sortir a sua casa, vencido o praso, he-lhe indispensavel pagar, e se não receber de seus devedores, seu credito se arruinará. Apipucos 27 de agosto de 1852. -- Jacintho José de Souza.

-- O Sr. Joaquim dos Santos Azevedo vá pagar 17,000 rs. que deve na olaria dos Coelhos, que em quanto não o fizer verá sempre seu nome nesta folha.

— Constando-me que a minha escrava de nome Gertrudes, nação angola, de idade 26 annos, côr muito preta, olhos grandes, pés, e mãos pequenos, estatura baixa, disdentada na frente do lado de cima, e peito de pombo; se encaminhara ha quasi dous mezes para o engenho do Fragoso, aonde a dita escrava Gertrudes dizia ter uma comadre (preta) peço ao Sr. do dito engenho que por favor, no caso d'ella lhe aparecer no seu engenho; que ma mande pegar e remetter-me, a casa de minha residencia na rua da Aurora n. 52, pagando eu, as necessarias despezas, de cujo favor lhe ficarei obrigado. Adverte-se que a dita preta foi escrava do finado Joaquim da Lingoeta, e comprada em leilão publico que mandaram fazer os herdeiros do mesmo Joaquim da Lingoeta pelo corretor, o Sr. Oliveira, e dizem que se tem visto tambem a referida escrava, na cidade de Olinda, e no mesmo lugar nos Arrombados em certa casa que será logo corrida e o ladrão sofrerá as penas da lei.—Francisco José Barboza.

--Aluga-se uma bonita casinha, com quintal, sita no Poço da Panella, á beira do rio, junto a em que mora a senhora D. Maria Monteiro: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 7.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

José Teixeira Basto actual thesoureiro desta loteria, avisa ao respeitavel publico, que a mesma corre impreterivelmente no dia 26 de outubro do corrente anno, no consistorio da dita matriz, e se continuar a influencia dos compradores, correrá no dia 9 do mesmo mez. Os bilhetes acham-se a venda nos lugares já annunciados.

-- Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

-- O abaixo assignado, tendo á vender na rua, em um taboleiro, o seu caixeiro José Sabino de Oliveira Junior, o qual tem 20 a 22 annos de idade, meia estatura, magro, falla descançado, e natural do Maranhão, e a familia existe na capital do Ceará, este ausentou-se no dia 28 do corrente, deixando o taboleiro vasio em poder do negro que o carregava, e ha noticia de haver seguido pela estrada do Caxangá, montado em um cavallo alasão: pede as autoridades policiaes que a terem noticia delle, o façam prender para averiguação, pois calcula-se em um conto de réis as fazendas que o mesmo conduzia no taboleiro. -- Firmo Candido de Silveira Junior.

Compras.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

-- Compram-se garrafas vasias que fossem de le Roy: na rua Direita n. 17.

-- Compra-se o diccionario de Constancio em bom uso: na rua do Cabugá n. 11.

--Compram-se 6 cadeiras, 2 mesas, 1 marqueza, e 1 lavatorio, tudo em bom estado: na travessa do arsenal de guerra n. 11.

Vendas.

AOS 10 000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que a loteria da matriz da Boa Vista corre impreterivelmente no dia 26 de outubro do corrente anno, e estão expostas a venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da mesma loteria, na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes	10,600
Meios	5,300
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

— Vende-se um escravo creoulo, de 24 annos, proprio para serviço domestico, por ser de boa conducta: na rua Nova n. 42.

— Vendem se frascos com manteiga fresca, da melhor que tem vindo a este mercado: na rua do Trapiche n. 11.

--Vendem-se silhões inglezes, para montaria de senhora: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se por grande precisão, uma escrava muito boa lavadeira e quitandeira, por modico preço: na rua das Cruzes n. 18, terceiro andar.

-- Vende-se um silhão em bom uso, por modico preço: na rua larga do Rozario, loja de seleiro n. 30.

-- Vende-se uma armação de venda, no pateo do Terço, cujo local he o melhor possivel, e tem commodos para familia: trata-se na rua do Queimado n. 67.

--Vende-se a casa junto a do Sr. Bartholomeu, na Capunga Velha, defronte do sitio do Sr. consul inglez: para ver a qualquer hora do dia, e para tratar do ajuste, na travessa da Lingoeta, sobradinho de um andar do Sr. Manoel Joaquim da Silva Lisboa.

-- Vende-se uma escrava creoula, de 25 annos, cosinha, engomma, lava rôpa de sabão, cose e tudo faz bem feito: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Vende-se graxa para fazer velas, por preço commodo: na rua da Praia n. 3.

-- Vende-se a taberna da rua estreita do Rozario n. 16: a tratar com João Tavares Cordeiro, ou na mesma.

— Curso de Direito Natural, ou de Philosophia do Direito, por H. Ahrens, traduzido do francez, por Francisco Candido de Mendonça e Mello: vende-se no pateo do Collegio n. 2, casa do livro azul.

— Vende-se um sitio com muitas arvores de fruto, e 400 pés de coqueiros pouco mais ou menos, com lenha de mangue que sustenta uma padaria annualmente, com bom banho, e um grande viveiro que pouco falta para acabar, com uma salina podendo ter vaccas soltas: quem pretender pode dirigir-se a rua Nova, loja n. 4.

-- Vende-se por modico preço os livros seguintes em bom uso: -- compendio de grammatica portugueza, por Salvador; historia Sagrada, Selecta, Tito Livio, Horacio Flaccio, Cicero, Ethica Job, e dous compendios de logica, por Genuense: a tratar na rua Velha n. 26

-- Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica, vendem-se doces seccos e de calda; faz-se bolos de todas as qualidades e tambem bolinhos, e enfeitam-se bandeijas com os mesmos, com ramos, flores, figuras, e diversas galantarias por preços muito commodos; tambem faz-se pão-de-lós enfeitados com alfinins, sendo coroas, capellas, ramos, flores, arroz de leite, pasteis de nata de carne, doces d'ovos, e quaesquer sobremesa que sejam apetecidas.

-- Vende-se uma lancha de construcção brasileira, propria para qualquer navio grande: os pretendentes dirijam-se a bordo do patacho S. Francisco, ancorado na volta do Forte do Mattos: para a ver e para tratar, no escriptorio da viuva de João Francisco da Cruz, ao pé do arco da Conceição.

-- Vende-se um preto, creoulo, moço e sadio, com principios de pedreiro e mais algumas habilidades: na rua dos Guararapes em Fóra de Portas n. 30, junto a cerca de varinhas.

-- Vende-se uma escrava, moça, que sabe cosinhar e engommar: na rua da Cadeia de Santo Antonio, no segundo andar do sobrado n. 14.

-- Vende-se a Biblia Sagrada, pelo padre Antonio P. de Figueiredo, em 23 volumes: na rua do Collegio, loja de encadernação n 8.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Fazenda da moda.
Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos, de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.
Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Deposito de cal e potassa.
No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Potassa americana.
-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.
Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.
Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes: — nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca
Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe nesto mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

Tres portadas de rotulas.
Vendem-se tres portadas de rotulas, muito bem feitas, por preço muito barato: na rua da Senzalla Velha n. 98.

Algodão para roupa de escravos.
Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Moendas superiores.
Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

A 5,000 rs.
Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.
No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua o dAmorim n. 35.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Ancoras para navios.
Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.
Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

A CIDADE DE PARIS.
Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.
Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma negra creoula do mato, moça, e propria para qualquer serviço: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Feijão novo a 6,000 rs.
No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Frutas novas.
Na rua estreita do Rosario n. 11: vendem-se as seguintes frutas: damascos, pecegos, amoras, morangos, peras e sereijas.

Queijos do sertão.
Vendem-se muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado n. 14.

Alerta freguezes
Que são chegados,
Cobertores de algodão
Muito encorpados.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, a 1,600 rs. cada um.

Vinho de champagne.
Vende-se o verdadeiro vinho de champagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs.; assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

-- Vendem-se 9 escravos de enxada, de boa conducta, e alguns delles com officio: no escriptorio de José Candido de Barros, na rua da Cruz n. 66, depois das 9 horas até as 5 da tarde, todos os dias.

Loteria de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista.
Estão a venda os bilhetes da quarta e ultima parte da terceira loteria a favor das obras da igreja acima, em virtude da lei provincial n. 283, artigo 42 de 8 de maio de 1851, nos lugares seguintes: -- rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira Marques; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Livramento, botica do Sr. Chagas; ha rua Direita, casa da Fortuna, e no aterro da Boa Vista, loja do Sr. Viriato: o thesoureiro desta loteria, espera fazer correr as rodas por todo o mez de setembro vindouro, trocam-se por bilhetes premiados da mesma loteria.

-- Vendem-se arreios para um cavallo de carro, em bom uso: os pretendentes dirijam-se a rua Direita n. 129, que acharão com quem tratar.

-- Vendem-se superiores generos na rua da Cadeia do Recife n. 1, a saber; queijos londrinos, muito frescais, presuntos novos para fiambre, conservas de superior qualidade, tudo carregado no dia 27 do corrente, na galera Linda, vinda de Liverpool: no mesmo estabelecimento se vende superiores bolachinhas de Lisboa, sardinhas de Nantes, licores finos, o verdadeiro vinho de Champagne, muscatel de Setubal, Madeira Secca, e outros muitos generos, que á vista dos compradores se mostrarão.

Sortimento de panno.
Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, vendem-se superiores pannos pretos a 4,000, 4,500, 5,000, 5,500, 6,000 e 7,000 rs. o covado; dito azul e verde a 4,500 e 5,000 rs.; assim como pannos mesclados, dos melhores gostos que ha neste genero, por 3,500 rs. o covado.

Na rua do Crespo, loja n. 6.
Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs.; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 180 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

Prensas para farinha.
Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no depozito da mesma na entrada da rua do Brum, acham-se á venda machinas para imprensar farinha de mandioca, e outras para espressão do oléo de mamona, de uma invenção inteiramente nova. Os annunciantes não hesitam em publicar, que estas machinas de sua invenção são superiores a tudo, quanto até aqui tem apparecido neste genero, reunindo á grande fôrça de pressão a maior simplicidade de construcção, e facilidade na operação, o que faz com que difficilmente se possam desarranjar.

Attenção!!
Vende-se um moleque peça, creoulo, de 10 a 12 annos de idade; na rua Direita, taberna n. 76. Na mesma precisa-se alugar um preto.

Carnauba
de primeira sorte: na rua da Cruz do Recife n. 33, a dinheiro a vista, a 7,000 rs. a arroba em saccas.

Estão-se acabando!
Vendem-se cortes de cambraia de salpicos azues, rôxos e encarnados, com cinco e meia varas, a 3,500 rs. o corte; ditos para meninas com tres varas, a 2,000 rs., fazenda fina e do ultimo gosto; a elles antes que se acabem: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito.

-- Vendem-se um bom e perito cosinheiro, um lindo moleque creoulo de 14 annos, uma bonita negrinha que coze, e tem 14 annos, propria para uma menina se acompanhar, e uma preta vendedeira, cosinheira e lavadeira: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

Deposito de cal e potassa.
Vende-se superior cal e potasso, e por preço commodo: no armazem do caes da Alfandega n. 7.

-- Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos
Não podem chegar
A todos os compradores,
a 1,600 rs. cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

Brins brancos entrançados, patentes.
Na loja da rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos brins entrançados, muito finos, pelo diminuto preço de 1,500 rs. a vara, garante-se ser puro linho, e dam-se amostras aos compradores para poderem ver a boa qualidade; assim como brins entrançados brancos, francezes, pelo barato preço de 960 rs. a vara, e pardo intitulado entorta prego, muito encorpado e puro linho, a 640 rs. a vara.

-- Na antiga padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, continua-se a vender a verdadeira bolaxinha doce de leite.

-- Vende-se um negro bom bolieiro, de idade de 20 annos: na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

-- Vende-se muito boa cal nova de Lisboa, recentemente chegada, na rua da Moéda n. 15, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Loja nova na rua do Rangel n. 8.
Continua a haver um completo sortimento de manteletes e capotinhos, gollas de bicos de linho para senhoras, um sortimento de cambraias de seda de muito bom gosto, chales de seda e mantas de muito bom gosto, o melhor que ha no mercado, luvas de torçal francezas, ditas de Lisbôa com bolotinhas, bom sortimento de talhos de bico de linho para senhora, com laços de fitas e guarnecidos com tranças de cores, e outros muitos objectos que se vende por preço commodo.

A 1,440 rs., cada covado.
Na rua do Crespo n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se ricos damascos com 7 palmos de largura, e de muito bonitos padrões, com todas as cores, pelo diminuto preço de 1,440 rs. o covado; esta fazenda he muito propria para pannos de mesa e pianos: na mesma loja ha um bonito sortimento de chapeos pretos, para cabeça, chegados pela barca franceza Havre, entrada recentemente neste porto; asseguram-se serem muito superiores e da ultima moda, os quaes se venderão por preço commodo.

Gomma de engommar.
Vendem-se saccas com gomma, muito alva, propria para engommar e fazer bolinhos, por não ser secca ao fogo: na rua do Queimado n. 14.

Rua do Queimado n. 19.
Loja completamente sortida de fazendas de todas as qualidades a vontade e escolha dos freguezes. Vende-se pano de linho da feira muito bom por 6,000 rs., peças de 15 varas por 12,000 rs., ditas de 30 varas, e a retalho a 440 rs. a vara, esteiras da India com 8 palmos de cumprimento e 7 de largura, a 2,800 rs. cada uma, panno fino preto a 3,200, 5,500, e 6,500 rs. o covado, e azul muito proprio para fardas e librés, a 3,200, 4,000, e 4,500 rs. o covado, sendo todos novos e de superior qualidade, em relação com o preço: chales de algodão, padroes escuros, e muito boa fazenda a 2,000 rs., muito proprios para andar em casa, principalmente nas estações chuvosas, cortes de cambraia branca com salpicos a 3,800 rs., cada um com mais de 5 varas e muito largo, lenços de seda para meninos a 500 rs. cada um, ditos de seda para homem, a 1920, e 2,240; muito bôa fazenda e padrões novas, ditos de cambraia de linho a 560 rs. cada um, sendo grandes e muito boa qualidade, ditos de garça para senhora a 1,000 e 640 rs., ditos de cassa com palma nas pontas a 240 rs., ditos com barra aberta brancos a 200 rs., alpaka mesclada a 800 rs. o covado, genga parda e amarella a 200 rs. o covado para acabar, meios lenços de seda para gravata padrões novos e sem mofo a 1,500 rs., ditos de cassa a 400 rs., e finalmente, rapé princesa do Rio de Janeiro feito pelo preço da fabrica de Lisboa a 1,000 rs. a libra, e em meias libras a 540 rs. cada uma, este rapé torna-se recommendavel por que sendo a sua composição superior á do rapé Meuron, areia preta, e imitante o mais possivel a do rapé de Lisbôa, he mais barato do que qualquer outro e preferivel em tudo, mas vende-se por este preço, para acreditar a sua qualidade, ainda pouco conhecida neste mercado.

Palitôs à parisiense.
Vendem-se palitôs, á ultima moda de Paris, de bonitos pannos mesclados e preto; na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, por menos preço do que em outras partes.

Bom e barato.
Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se muito lindos chales grandes de seda a 4,000 e 6,000 rs.

Cal virgem de Lisboa.
Vendem-se barricas com cal virgem de Lisboa, da mais nova que ha no mercado, e por preço muito commodo: na rua do Apollo, armazem de assucar n. 10.

-- Vende-se um pequeno sobrado, sito na rua do Caldereiro desta cidade, em chãos proprios, e anexo a elle tem duas casas no fundo e uma cocheira, que tudo rende mensalmente 55,000 rs., cuja propriedade se vende por 5:000,000 rs., recebendo-se moéda, ou apolices da companhia de Bebiribe a 50: trata-se na rua de S. Rita n. 37.

-- Vende-se um sitio na Varzea, dos melhores que alli ha, pela localidade, commodidades da casa, rendimento, etc., por commodo preço: na rua de Santa Rita n. 37.

-- Vendem-se os melhores relogios de ouro, patente inglez, da bem conhecida fabrica de Richard Hornby: na rua da Cadeia do Recife n. 36, escriptorio de Russell Mellors & Companhia.

Boa pitada.
Oh! que fresco rapé de Lisboa a 40 rs. a oitava e tres oitavas por 100 rs. e Meuron a 1$120 a libra, a 560 rs. meia dita, e a 20 rs. a oitava: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

-- Vende-se na rua do Amorim n. 36 saccas com farinha a 1$800.

Tudo são pechinchas!
Vendem-se superiores chitas de cores fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; dita franceza larga, a 240 rs. o covado; chitas de coberta, cores fixas, a 200 rs. o covado; peças de algodão trançado, proprio para toalhas e lençoes a 3,600 rs. a peça; peças de cassas para babados a 2,400 rs.; chales de talagarça a 1,000 rs.; cortes de casimira finas a 5,500 rs.; ditos de meia casimira a 3,000 rs., de lãa; brim trançado de puro linho, muito fino a 1,400 e 1,500 rs. a vara; cortes de brim para calça de cor a 1,000 e 1,200 rs., com tres e meio covado, e outras muitas fazendas por preços baratissimos: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, confronte ao becco do Peixe Frito.

Cera de carnauba e sebo refinado.
Vende-se cera de carnauba de primeira sorte, e sebo refinado o mais superior que ha no mercado: no armazem de D. R. Andrade & Companhia, na rua da Cruz, confronte ao chafariz n. 19.

Fio para sapateiros e seleiros a 500 rs. a libra.
Vende-se na nova loja de miudezas em frente do Livramento.

-- Vende-se uma casa de um andar e um sotão no becco da Lingoeta n.: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 33.

INDUSTRIA NACIONAL.
Imperial fabrica de velas stearinas.
J. E. Lajoux proprietario da imperial fabrica de velas stearinas do Rio de Janeiro, fornecedor do paço, arsenaes e repartições publicas, faz saber ao respeitavel publico, que acaba de fundar um deposito de sua manufactura, na rua da Madre de Deos, no armazem do Sr. Luiz José da Costa Amorim, aonde sempre haverá porção deste genero, para o consumo da provincia. O preço em caixa he de 650 rs., e em porção de 10 caixas com reducção muito satisfatoria, os compradores que reexportarem de 10 caixas para cima, para outra provincia, terão o direito a receber o frete do seu agente, apresentando o conhecimento. O fabricante julga por este meio facilitar a compra do dito genero, e espera que os consumidores não deixarão de apreciar sua bella qualidade, e dar sua proteção a esta nascente industria.

— Vende-se superior panno de algodão da terra, proprio para escravos, por preço commodo: nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20.

— Vende-se ferro inglez em barra, em porções grandes, ou pequenas, e a escolher a vontade do comprador, a 4,500 rs. o quintal, e de 20 quintaes para cima a 4,800 rs., o quintal, em porcões mais pequenas: na rua do Trapiche numero 3.

-- Vende-se cambraia com salpico branco e de côr a 3,500 rs. o córte: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Novo sortimento de pannos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se panno fino preto a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, e 5,000 rs. o covado; e francez muito superior a 6,000 rs. o covado; dito azul a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; córtes de casemira preta enfestada a 4,800 e 6,000 rs.; dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 rs. o córte; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Ninguem ignora
Que o barateiro,
Vende fazenda
Por pouco dinheiro.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se brim trançado, pardo, de puro linho, a 320 rs. o covado; cambraia de côr, de lindos padrões, a 320 rs. o covado; chita para coberta, de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa de quadros a 280 rs. a vara; brim de côr, de puro linho, com quadros e listras, a 1,280 e 2,000 rs. o córte; dito liso, amarello, a 2,000 rs.; riscadinho de linho com listra, a 720 rs. o córte; lenços de cambraia de linho, finos, a 480 e 560 rs. cada um; e outras muitas fazendas por preço commodo.

O desengano he a vista.
Bem longe de elevar a um ponto tão subido os bem feitos e delicados espanadores de todos os tamanhos, com as mais lindas cores de pennas, e bem caracterisadas, não podemos deixar de annunciar ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores capitães de navios, que esta qualidade de espanadores se vende em porção e a retalho, na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

-- Vende-se uma propriedade de legoa e meia de fundo, para o norte, com novecentas braças de testada, e demarcadas, cobertas de matos grossos, contendo grande parte de matas virgens, com algumas casas de taipa, no municipio da villa do Pillar, provincia da Parahyba do Norte, no lugar denominado Escarlata, terras optimas para qualquer agricultura do paiz: quem as pretender dirija-se a esta praça do Recife, a fallar com José Herculano de Carvalho, seu legitimo proprietario, na rua do Rangel, sobrado n. 47.

— Vende-se massa de tomates para tempero, e tinta pura de marcar rôpa: na rua da Cadeia n. 15, loja de Bourgard.

Pechincha.
Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se excellentes palitós de brim, a 2,800, 3,000, 3,500 e 4,000 rs.

-- Vendem-se na nova loja de miudezas em frente do Livramento, lindas abotuaduras para colete, a 800 rs.; suspensorios finos para menino, a 600 rs. o par; botões transparentes proprios para palitós de casemira, a 500 rs a duzia; pentes atartarugados de gomos e abertos para cocó; ditos de tartaruga para marrafa, a 1,000 rs. o par; papel de peso branco e azulado, a 2,400 rs. a resma; ligas de borracha e seda, a 400 rs.; e veludo, a 640 rs. o par; pedras e creões para meninos escreverem, a 160 e 200 rs. uma; bengalinhas do balêa, a 1,400 rs. uma; meias cruas, muito boas, para homem, a 1,900, 2,800 e 4,000 rs. a duzia; linhas grossas de carritel de 200 jardas, a 60 rs cada um; ditas de peso, grossas, para bordar, a 80 rs. a meada; um completo sortimento de bicos largos e estreitos; transas e franjas para capotinhos e manteletes, tudo pelo preço mais barato que se póde encontrar.

Cochins ou sobre-selins de linho.
Chegados pelo ultimo navio de Lisboa, muito proprios para quem padece a molestia hemorruidal (tão frequente entre nós pelo grande calor) para a evitar se chama os senhores cavalleiros a virem comprar os cochins de puro linho, circulados de differentes cores. Adverte-se que tambem são proprios para as senhoras se assentarem nas salas ou cadeiras por serem macios e muito fresco; vendem-se por preço commodo na nova loja de miudezas em frente do Livramento.

Tres tachos de cobre.
Vendem-se tres tachos de cobre, novos, proprios para refinação: na rua da Senzalla Velha n. 98.

-- Vende-se a taberna que faz quina com o viveiro do Muniz, o melhor local, tanto para a praça como para o mato: os pretendentes dirijam-se a rua das Cinco Pontas n. 71 que acharão com quem tratar.

Potassa a 240 rs. a libra.
Na rua do Apollo, armazem de assucar n. 2 B, de Leal Reis, tem superior potassa do Rio de Janeiro, chegada ha poucos dias.

-- Vende-se um batelão de amarello, muito forte e novo; a bordo do hiate Caprichoso, ancorado em frente do caes do Collegio, ou na rua da Cruz n. 34.

Na loja Pernambucana rua do Crespo n. 11.
Vendem-se ricos vestuarios para crianças de differentes tamanhos, e por preços commodos.

Do Chilli a 10,000 rs.
Superiores chapeos do Chille pequenos, a 10,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

-- Vende-se um pardo acabocolado, excellente cosinheiro e de boa conducta; assim como uma escrava, creoula, de 14 annos, pouco mais ou menos: na rua do Queimado n. 39.

-- Vende-se uma carroça por preço commodo: a tratar na rua do Cano, cocheira do senhor José Francisco do Rego Barros.

A 60,000 rs.
Chapeos do Chille finissimos, a melhor fazenda que tem apparecido nesta cidade, a 60,000 rs.: na praça da Independencia, fabrica de chapeos, de Josquim de Oliveira Maia.

A 3,000 rs.
Chapeos do Chille pequenos, a 3,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes e preço commodo, vindo no ultimo vapor, e ditos inglezes: na venda da rua da Cruz n. 40, defronte do Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.

De castor a 6,000 rs.
Superiores chapeos de castor inglez, brancos e pretos, a 6,000 rs.: na praça da Independencia ns. 24, 26, e 28

SEBO REFINADO.
Vende-se na rua Direita n. 59 sebo refinado por preço muito commodo.

— Vendem-se caixas com trinta e tantas libras de vellas de carnauba muito superiores e por commodo preço que he para acabar: no becco Largo do Recife n. 1, segundo andar.

-- Vende-se um terreno na continuação da rua da Aurora com 150 palmos de frente e 3,000 de fundo, o qual fica para a rua do Hospicio junto do Sr. Martins Bastos, tendo já a maior parte aterrada, e um viveiro principiado: os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 8, terceiro andar

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000 de rs.
Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da decima loteria do thesouro publico, que correu no dia 18 do corrente mez, e espera se a lista da mesma pelo vapor de 4 a 5 do futuro mez; são pagos em continente os premios da mesma loteria, nas lojas acima mencionadas.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Potassa da Russia, e cal virgem.
No armazem da rua do Trapiche n. 17, de José Ferreira Basto, ha para vender superior potassa da Russia, chegada ha poucos dias, e cal virgem da mais nova que ha no mercado.

-- Vendem-se arreios para um cavallo de carro, em bom uso: os pretendentes dirijam se a rua Direita n. 129, que acharão com quem tratar.

-- Vendem-se charutitos legitimos da Avana, proprios para intervalo de theatro; masso de 25 a 1,000 rs. á vista: na rua Nova n. 2, a fallar com o Nabuco.

-- Vende-se um mulatinho, de idade 16 annos, bom para pagem, e com principio de officio de sapateiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 22.

Aos senhores logistas.
Vendem-se muito bonitas contas lithografadas, representando a vista de Pernambuco, pelo barato preço: umas a 3,000 rs. o cento, e outras a 2,000 rs: na livraria n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um preto de idade, porém muito robusto; assim como uma preta, que sabe lavar de varrela, cose e cosinha alguma cousa: na rua do Crespo n. 10, primeiro andar.

-- Vende-se uma bonita escrava, de nação Costa, de 25 annos de idade, sem vicios, nem achaques: na rua Augusta, casa do Sr. Joaquim Pacheco.

-- No armazem de Francisco A. da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n 11, ha uma porção de fina farinha de mandioca; taboas de forro de pinho; um ancorete novo de 8 arrobas e 20 libras; arcos para barricas; uma soleira; dois maineis; 5 vergas de pedra do Porto lavrada, e mais objectos, que tudo se vende por preços muito rasoaveis.

-- Vende-se uma linda negrinha de 14 annos; um molequinho de 12 annos, optimo para aprender algum officio; um molecão de 22 annos, bom para servir em alguma casa estrangeira, por ser muito esperto; um negro de 26 annos, bom cosinheiro; um dito de 26 annos, bom para o campo, ou armazem de assucar; um dito bom carreiro e mais outros escravos que se venderão por preço muito em conta: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Pennas muito boas a 160 rs. o quarteirão.
Vendem-se pennas a 160 rs o quarteirão: na loja de livros do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Vende-se na loja de José Joaquim Moreira & Companhia, na rua Nova n. 8.
Lindas serpentinas de bronse douradas de 4 luzes, lanternas de vidro com pes lapidados de todos os tamanhos e de varios preços, ditas com pés bronseadas a 8,000 rs o par, lindas capellas brancas para noiva, meias de seda brancas e pretas de peso para senhora, sapatos de setim brancas recebidas pelo ultimo navio de frança, luvas de todas as qualidades e de todos os preços, ditas pretas e de pelica para meninas de qualquer idea, chapeosinhos de seda para baptisados a 5,000 rs., bonés de palha da Italia para homem a 2,000 rs., bicos de blonde pretos e brancos, fitas riquissimas lavradas e lisas, tudo por preços que não desagradarão aos compradores.

Charutos de Havana.
Os melhores que teem vindo a este mercado: vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.
As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Em consequencia de se ter fechado a botica do Sr. José Maria, mudou-se o deposito da salsa parrilha de Bristol para a botica ingleza rua da Madre Deos n 1, vende-se a 5$000 rs. o vidro.

-- Vende-se uma linda escrava creoula, ainda moça e muito sadia: na rua do Crespo n. 5.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira & Companhia.
Vende-se chapeos de sol de seda pretos para homem pelo baratissimo preço de 4,000 a 5,000 rs., a elles antes que se acabem; jarros dourados de porcelana para flores a 4,000 e 5,000 rs o par, chapeos francezes de boa qualidade a 6,500 rs., luvas de pelica ponto inglez para senhora a 1,500 rs, luvas de seda pespontadas para senhora com seu toque de mofo a 1,000 rs, o par, ditas de fio da escocia para homem a 320 rs, brancas a 400 rs., chapeos de castor brancos sem pello pelo diminuto preço de 4,500 rs, e outras muitas fazendas que se venderão por baratissimos preços com dinheiro a vista.

Escravos fugidos.
— Fugio do engenho Caxoeirinha o preto Apollinario, de idade de 38 annos, com os signaes seguintes: cego de um olho, meio fulo, rosto redondo, pouca barba, estatura regular, cheio do corpo, bem fallante, olhar por baixo, o qual fugio justamente com outro do engenho Caxoeira Tapada de nome Bernardo, de nação, de idade de 30 annos, com os signaes seguintes: bem preto, corpo regular, barbado tão sómente no queixo e bigode, uma fistula no queixo esquerdo, as bochechas chupadas, os pés e os dedos voltados, os ditos escravos foram encontrados em Santo Amaro de Jaboatão, em direcção para o Recife: roga-se a quem os pegar de leva-los ao largo do Livramento a tratar com Joaquim Correia de Resende Rego, ou nos engenhos ácima que será recompensado.

-- Desappareceram dous escravos com os signaes seguintes: um preto de nome Basilio, de idade 35 a 40 annos, pouco mais ou menos, alto, côr fula, olhos claros, pouca barba, aleijado da mão esquerda proveniente de um tiro, pernas finas, pés tortos, he muito ladino, e sabe algarismos, costuma trabalhar em casa de caldeira. O outro he pardo, de nome Miguel, bastante moço, alto, de côr clara, pouca barba, cabello crespo, nariz afilado, tem em um dos braços abaixo do sangradouro, signaes provenientes de um tiro, assim tambem uma cicatriz no peito do pé, he carreiro e official de sapateiro: adverte-se que o preto desappareceu no mez de março proximo passado, e o pardo em outubro de 1816: quem os apprehender podera leva-los ao engenho Independencia de Manoel Correia de Oliveira, que será gratificado.

Attenção.
Continua a estar fugido o preto Miguel desde novembro do anno p. p., official de sapateiro creoulo, um tanto fulo e gago, e de 25 annos de idade; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo e a qualquer pessoa que o encontrar, o levem a seu Sr. Dr. Manoel Firmino de Mello, juiz municipal da comarca do cabo, e nesta praça ao commendador Manoel Gonçalves da Silva, que generosamente recompensarão.

40,000 rs. de gratificação.
Do abaixo assignado, morador na rua do Crespo n. 10, fugio no dia 16 do corrente, um seu escravo por nome Roque, creoulo, o qual representa ter 45 annos de idade, pouca barba, foi vestido com calça de casemira preta e camisa de algodão azul, e tem os signaes seguintes: alto, um tanto secco do corpo, côr fula, descarnado do rosto, olhos pequenos, e tem uma cicatriz em um dos dedos da mão por ter sido maxucado puxando uma trave, feio de cara, e costuma a embreagar-se, cujo escravo foi do senhor João Ozorio Maciel Monteiro, e he de presumir que ande por aqui mesmo, visto ter mulher e filhos, ou na ilha de Itamaraca donde he filho: o mesmo abaixo assignado protesta haver seu direito contra aquelle que o occultar: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo. — José Gonçalves Malveira.

-- Da fabrica de caldeireiro da rua do Brum n 28, ausentou-se deste o dia 1.° do corrente, o escravo Antonio, de nação Angico, official de funileiro e vidraceiro, tem uma belide no olho esquerdo, he alto, muito regrista e de rosto talhado: quem o pegar, ou der noticia, dirija-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu de Vicencia Ferreira da Costa, no dia primeiro do corrente, as 6 horas da tarde, o preto José, baixo, grosso, alguma cousa cambado das pernas, sem barba, os pés chatos e bicudos, representa ter 20 a 22 annos, falla bem e algum tanto descançado; levou camisa e calça azul, chapéo de palha; este preto foi comprado na Parahyba: roga-se a quem o pegar o obsequio de o entregar a seu senhor, na rua do Hospicio, sobrado do elefante, ou em seu armazem, na rua da Madre de Deos, que será gratificado.

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Josquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrises de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe de que usara; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usara dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.

ILEGÍVEL